



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

6 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, acolho-o integralmente e decido pelo CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO do recurso interposto pela empresa **OSVALDO VIEIRA**, mantendo-se, de consequência, inalterado o julgamento anteriormente proferido.

No que tange ao procedimento, a Pregoeira encaminhará os autos ao Prefeito Municipal (autoridade competente), para que decida o recurso administrativo, nos termos do § 4º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993.⁹

Francisco Beltrão/PR, 06 de novembro de 2020.

NADIA APARECIDA

DALL

AGNOL:06002189963

Assinado de forma digital por

NADIA APARECIDA DALL

AGNOL:06002189963

Dados: 2020.11.06 14:01:10 -03'00'

NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL

PREGOEIRA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2020

⁹ "Art. 109. (...) § 4º. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."



DESPACHO N.º 614/2020

PROCESSO N.º : 10216/2020
RECORRENTE : OSVALDO VIEIRA
LICITAÇÃO : PREGÃO N.º 115/2020
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍ-
NUOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO
ASSUNTO : RECURSO ADMINISTRATIVO

O recurso administrativo interposto por OSVALDO VIEIRA pretende a inabilitação de QUÍMICA DEDETIZADORA FRONTEIRA LTDA no certame, reformando-se a decisão anterior, relativo ao edital de Pregão n.º 115/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado.


Consta do recurso administrativo suas inclusas razões, nas quais, em síntese, alega a Recorrente que o responsável técnica da Recorrida não possui qualificação necessária para habilitação e execução do serviço, apresentou documentos, constando dos autos ainda o parecer da pregoeira.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o recurso administrativo interposto, parecer n.º 44/2020 da pregoeira, considerando as imposições legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993 e o parecer da Comissão, **CONHEÇO** do Recurso Administrativo interposto por OSVALDO VIEIRA e, no mérito decidido pelo seu **IMPROVIMENTO**, mantendo a decisão da Pregoeira.

Encaminhe-se à Pregoeira para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no edital respectivo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 06 de novembro de 2020.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



**TERMO DE
ADJUDICAÇÃO
E
TERMO DE
JULGAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00115/2020

Às 09:31 horas do dia 09 de novembro de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 00115/2020, referente ao Processo nº 576, o pregoeiro, Sr(a) NADIA APARECIDA DALL AGNOL, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**GRUPO 1****Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 63.000,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** COMERCIAL AGROALBA EIRELI , **pelo melhor lance de R\$ 31.000,0000 .****Itens do grupo:**

- 5 - Desinsetização / Desratização / Dedetização
- 6 - Desinsetização / Desratização / Dedetização
- 7 - Desinsetização / Desratização / Dedetização

GRUPO 2**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 63.834,6000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBA , **pelo melhor lance de R\$ 20.800,0000 .****Itens do grupo:**

- 8 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 9 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 10 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável
- 11 - Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

GRUPO 3**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 67.596,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 66.400,0000 .****Itens do grupo:**

- 12 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo
- 13 - Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

Item: 1**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização**Descrição Complementar:** Prestação de serviço para Desinsetização em prédios públicos do Município. (Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, cupins, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e aracnídeos e outros que infestam ambientes e estruturas). Serviço a ser realizado em toda a área construída, bem como caixas de passagem e gordura, ralos e afins. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. OBS: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de Eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 260.000**Unidade de fornecimento:** Metro quadrado**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 244.400,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 100,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** JULIETA LUCIA LOPES , pelo melhor lance de R\$ 26.900,0000 , com valor negociado a R\$ 26.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2020 09:31:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JULIETA LUCIA LOPES, CNPJ/CPF: 22.009.833/0001-56, Melhor lance: R\$ 26.900,0000, Valor Negociado: R\$ 26.000,0000, Motivo: arredondado

Item: 3**Descrição:** Desentupimento**Descrição Complementar:** Prestação de serviço para desentupimento e limpeza de ralos, pias, canos em geral, vasos sanitários, mictórios e similares, com sistema Roto-Rooter com cabos 5/8 incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 120**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 18.564,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 50,00**Situação:** Cancelado no julgamento**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	23/10/2020 09:45:50	Item cancelado no julgamento. Motivo: Nenhuma proposta válida

Item: 5 - GRUPO 1**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização**Descrição Complementar:** Prestação de serviço para Desratização (Eliminar e prevenir a proliferação de ratos) em prédios públicos do município, com área construída de até 500m². Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. OBS.: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 20,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** COMERCIAL AGROALBA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2020 09:29:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:COMERCIAL AGROALBA EIRELI, CNPJ/CPF:08.977.831/0001-20, Melhor lance : R\$ 7.000,0000

Item: 6 - GRUPO 1**Descrição:** Desinsetização / Desratização / Dedetização**Descrição Complementar:** Prestação de serviço para Desratização (Eliminar e prevenir a proliferação de ratos) em prédios públicos do município, com área construída de 501 m² a 2.000m². Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. OBS.: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20.000,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 20,00

000604

Adjudicado para: COMERCIAL AGROALBA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2020 09:29:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:COMERCIAL AGROALBA EIRELI, CNPJ/CPF:08.977.831/0001-20, Melhor lance : R\$ 10.000,0000

Item: 7 - GRUPO 1

Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização

Descrição Complementar: Prestação de serviço para Desratização (Eliminar e prevenir a proliferação de ratos) em prédios públicos do município, com área construída acima de 2.001m². Sendo o serviço a instalação do material e execução de duas manutenções, a primeira com 30 dias e a segunda em 60 dias, (procedimento total em 90 dias) incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento e a elaboração de relatório de visitas. OBS.: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 3 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Máximo Aceitável: R\$ 28.000,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 20,00

Adjudicado para: COMERCIAL AGROALBA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 14.000,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2020 09:29:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:COMERCIAL AGROALBA EIRELI, CNPJ/CPF:08.977.831/0001-20, Melhor lance : R\$ 14.000,0000

Item: 8 - GRUPO 2

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Complementar: Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de até 1.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. OBS.: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 29.774,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 20,00

Adjudicado para: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBA , pelo melhor lance de R\$ 9.300,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2020 09:30:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBA, CNPJ/CPF:18.850.814/0001-80, Melhor lance : R\$ 9.300,0000
Adjudicado	09/11/2020 09:30:29	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBA, CNPJ/CPF:18.850.814/0001-80, Melhor lance : R\$ 9.300,0000
Adjudicado	09/11/2020 09:30:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBA, CNPJ/CPF:18.850.814/0001-80, Melhor lance : R\$ 9.300,0000
Adjudicado	09/11/2020 09:30:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBA, CNPJ/CPF:18.850.814/0001-80, Melhor lance : R\$ 9.300,0000

Item: 9 - GRUPO 2

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Complementar: Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade de 1001 até 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. OBS.: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20.725,6000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 20,00

000609

Adjudicado para: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBA , pelo melhor lance de R\$ 5.400,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2020 09:30:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBA, CNPJ/CPF:18.850.814/0001-80, Melhor lance : R\$ 5.400,0000
Adjudicado	09/11/2020 09:30:29	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBA, CNPJ/CPF:18.850.814/0001-80, Melhor lance : R\$ 5.400,0000
Adjudicado	09/11/2020 09:30:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBA, CNPJ/CPF:18.850.814/0001-80, Melhor lance : R\$ 5.400,0000
Adjudicado	09/11/2020 09:30:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBA, CNPJ/CPF:18.850.814/0001-80, Melhor lance : R\$ 5.400,0000

Item: 10 - GRUPO 2

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Complementar: Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 5.001 até 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. OBS.: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.615,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBA , pelo melhor lance de R\$ 3.200,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2020 09:30:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBA, CNPJ/CPF:18.850.814/0001-80, Melhor lance : R\$ 3.200,0000
Adjudicado	09/11/2020 09:30:29	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBA, CNPJ/CPF:18.850.814/0001-80, Melhor lance : R\$ 3.200,0000
Adjudicado	09/11/2020 09:30:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBA, CNPJ/CPF:18.850.814/0001-80, Melhor lance : R\$ 3.200,0000
Adjudicado	09/11/2020 09:30:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBA, CNPJ/CPF:18.850.814/0001-80, Melhor lance : R\$ 3.200,0000

Item: 11 - GRUPO 2

Descrição: Manutenção / Higienização de Reservatório de Água Potável

Descrição Complementar: Prestação de serviço para limpeza e desinfecção de caixas de água com capacidade acima de 10.000 litros. Incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e o deslocamento. OBS.: A empresa contratada deverá apresentar Certificado de Garantia de eficiência do procedimento de execução de até 6 meses e realizar a aplicação se necessário, sem ônus adicionais.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.720,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Adjudicado para: VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBA , pelo melhor lance de R\$ 2.900,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2020 09:30:18	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBA, CNPJ/CPF:18.850.814/0001-80, Melhor lance : R\$ 2.900,0000
Adjudicado	09/11/2020 09:30:29	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor:VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBA, CNPJ/CPF:18.850.814/0001-80, Melhor lance : R\$ 2.900,0000
Adjudicado	09/11/2020 09:30:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBA, CNPJ/CPF:18.850.814/0001-80, Melhor lance : R\$ 2.900,0000

Item: 12 - GRUPO 3

Descrição: Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

Descrição Complementar: Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de caixas gordura, com até 100 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. OBS.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 28.800,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28.100,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2020 09:30:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA, CNPJ/CPF:07.304.800/0001-45, Melhor lance : R\$ 28.100,0000

Item: 13 - GRUPO 3

Descrição: Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo

Descrição Complementar: Prestação de serviço para esgotamento e limpeza de fossas em geral e caixa de gordura, acima de 101 a 5.000 litros, incluindo o fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra e deslocamento. OBS.: A empresa deverá apresentar documentação necessária informando o destino final dos resíduos coletados atendendo Normas do Código Ambiental - Lei Municipal nº 3.360/2007 - Do Saneamento Básico, capítulo III, artigos: 13 e 18.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 120

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 38.796,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 50,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 38.300,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2020 09:30:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA, CNPJ/CPF:07.304.800/0001-45, Melhor lance : R\$ 38.300,0000

Fim do documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico

Nº 00115/2020

Às 09:29 horas do dia 09 de novembro de 2020, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00115/2020, referente ao Processo nº 576, a autoridade competente, Sr(a) CLEBER FONTANA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

****OBS:** Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

Resultado do Julgamento de Recursos**Item: 2****Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza

Descrição Complementar: Prestação de serviço técnico especializado para aplicação por equipamento costal de fumacê, do inseticida Cielo-ULV preconizado pelo Ministério da Saúde, no combate ao mosquito Aedes aegypti transmissor da Dengue, zika e chikungunya, no controle químico a Ultra Baixo Volume UBV, em fiel observância e conformidade com a NOTA TÉCNICA nº 1/2020-CGAR/DEIDT/SVS/MS, - A aplicação deverá ser realizada por pessoal técnico especializado da contratada, incluindo todos os EPI s, encargos e tributos. O inseticida Cielo-ULV e o Equipamento Nebulizador Costal Motorizado UBV será fornecido em comodato pelo governo municipal de Francisco Beltrão PR à equipe da Contratada sob responsabilidade, monitoramento e solicitação da Coordenação do setor de endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão-PR, a qual definirá a área a ser trabalhada (abertura de raio). O serviço prestado deverá abranger a área de 300 metros do local de foco. A Contratada deverá dispor da equipe devidamente preparada a iniciar a aplicação no prazo de até 48 horas a contar da notificação de caso suspeito mediante Nota de Empenho. - descrição completa no edital

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 400**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 82.660,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 100,00**Situação:** Adjudicado com decisão

Adjudicado para: QUIMICA DEDETIZADORA FRONTEIRA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 67.795,6900 , com valor negociado a R\$ 67.792,0000 .

Visualizar Recurso do Item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	09/11/2020 09:29:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: QUIMICA DEDETIZADORA FRONTEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 12.951.287/0001-14, Melhor lance: R\$ 67.795,6900, Valor Negociado: R\$ 67.792,0000

Fim do documento



DOCUMENTO PARA
CONTRATAÇÃO
ALCIONE SIMOES FORTES &
CIA LTDA

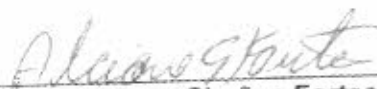
Alcione Simões Fortes & Cia Ltda
CNPJ/MF: 07.304.800/0001-45
Rua Apucarana, n° 788 – Bairro Industrial
CEP: 85.601-730
FONE: 46 3524-3047
Email: desentupidorabeltrao@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO N° 115/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 576/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO APROPRIADO PARA O TRANSPORTE DOS
RESÍDUOS**

Pelo presente instrumento, a empresa **ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA LTDA**, CNPJ nº 07.304.800/0001-45, com sede na Rua Apucarana, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas que utiliza e compromete a utilizar veículo apropriado para o transporte dos resíduos, com registro no INMETRO, conforme comprovação em anexo.

Francisco Beltrão, 20 de Outubro de 2020.


Alcione Simões Fortes
CPF: 697.658.719-34
Representante Legal

Alcione Simões Fortes
CNPJ: 07.304.800/0001-45
Fone: (46) 3524-3047

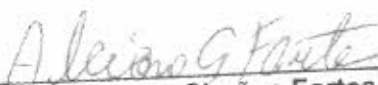
Alcione Simões Fortes & Cia Ltda
CNPJ/MF: 07.304.800/0001-45
Rua Apucarana, nº 788 – Bairro Industrial
CEP: 85.601-730
FONE: 46 3524-3047
Email: desentupidorabeltrao@gmail.com

EDITAL DE PREGÃO Nº 115/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO INDICANDO DESTINO DOS RESÍDUOS

Pelo presente instrumento, a empresa **ALCIONE SIMÕES FORTES & CIA LTDA**, CNPJ nº 07.304.800/0001-45, com sede na Rua Apucarana, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas e de acordo com as Normas do Código Ambiental- Lei Municipal nº 3.360/2007- do Saneamento Básico, capítulo III, artigos 13 e 18, que a empresa usa como destino dos resíduos coletados o sistema de tratamento da SANEPAR, conforme contrato entre as partes..

Francisco Beltrão, 20 de Outubro de 2020.



Alcione Simões Fortes
CPF: 697.658.719-34
Representante Legal

Alcione Simões Fortes
NPJ: 07.304.800/0001-45
Fone: (46) 3524-3047

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

 DETRAN - PR Nº 014813038006
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 DDD: RENAVAL: 00929232968 BATERIA: ***** EXERCÍCIO: 2019

NOME: ALCIONE SIMDES FORTES E CIA LTDA

CPF / CNPJ: 07.304.800/0001-45 PLACA: HYA-7384

PLACA ANT. / UF: ***** CHASSI: 9BW9J82467R723513

ESPÉCIE TIPO: CAR/CAMINHAD/TANG/C EST COMBUSTÍVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: VW/PM1000TAD CAM 3E ANO FAB: 2007 ANO MOD: 2007

CAP / POT / CL: 10,59T/320CV CATEGORIA: PARTIC. COB. PREDOMINANTE: PRATA

COTA ÚNICA: IPVA 2019 QUITADO VENC. COTA ÚNICA: 1ª *****

 TABA LTV: 33146400 PARCELAMENTO / COTAS: 2ª *****
 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): SEGURO 2019 QUITADO

 OBSERVAÇÕES:
 MOTOR 36004296 3 EIXOS
 CSV-1349593702
 AL. FID. / BV FINANCEIRA SA
 CMT= 45,00T. PBT= 23,00T. CHASSI
 FRANC. BELTRAO, 08/02/19 27/05/14

 DETRAN
 PARANÁ

 SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
 AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS
 TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 014813038006 BILHETE DE SEGURO DPVAT

 ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2019 DATA EMISSÃO: 08/02/19

VIA: 1 CPF / CNPJ: 07.304.800/0001-45 PLACA: HYA-7384

RENAVAM: 00929232968 MARCA / MODELO: VW/PM1000TAD CAM 3E

ANO FAB: 2007 ANO MOD: 2007 Nº CHASSI: 9BW9J82467R723513

PRÊMIO TARIFÁRIO

PRD (R\$): 5,65 DETRAN (R\$): 0,63 CUSTO DO SEGURO (R\$): 12,56

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15 ICF (R\$): 0,06 VALOR DO BILHETE (R\$): 16,77

 PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE EXPIRAÇÃO: 25/01/19

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

DESP: 1630021-00.249.503/0001-04

CX: 0 FRANC. BELTRAO

000064



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo
14.069.340-5

Número do Documento
110903

Validade da Licença
05/05/2022

CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o pedido no expediente protocolado sob o nº 14.069.340-5, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL, nas condições e restrições abaixo especificadas.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR			
CPF/CNPJ 07.304.800/0001-45	Nome/Razão Social ALCIONE SIMÕES FORTES E CIA LTDA - ME		
Régimenção Estadual ---	Logradouro e Número Rua Apucarana, 788		
Bairro Industrial	Município / UF Francisco Beltrão/PR	CEP 85.601-730	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO			
Atividade Atividades de limpeza			Parte Pequeno
Atividade Específica Limpeza em prédios e em domicílios			
Detalhes de Atividade limpa fossa, desentupimento de canos, coleta e transporte de resíduos não perigosos			
Coordenadas UTM (E-4) 295571.2 - 7112707.6	Logradouro e Número Rua Apucarana, 788		
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro Industrial	Município / UF Francisco Beltrão/PR	CEP 85.601-730

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano	Volume (m³/hora) 0,01	Nº Outorga ---	Coordenadas UTM (E-4) ---	
3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 1,00	Nº Outorga ---	Coordenadas UTM (E-4) ---

Obs.: As informações das seções 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4 - CONDIÇÕES**
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso II da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, 2º, Inciso IV da Resolução Nº 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008 e Art. 7º, Inciso II da Resolução Nº 070/2009 - CEMA, 11 de agosto de 2009 e autoriza o início das obras relacionadas ao empreendimento, devendo ser observados, rigorosamente, durante a sua instalação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fase anterior do licenciamento ambiental.
 - O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e seus decretos reguladores.
 - Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
 - Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
 - OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E RELACIONADOS À ATIVIDADE DESENVOLVIDA, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este Instituto para a realização dos referidos serviços.
 - SERÁ PROIBIDO O LANÇAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E DE QUAISQUER OUTROS RESÍDUOS LÍQUIDOS EM GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, sem Autorização expressa da Prefeitura Municipal.
 - EM OCORRENDO A NECESSIDADE DA REMOÇÃO DE QUALQUER TIPO DE COBERTURA VEGETAL NA ÁREA DA EMPRESA, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.
 - O IAP nada tem a opor quanto a ligação da energia elétrica no empreendimento em questão, desde que a faixa de tensão trifásica seja de no máximo 100 A.

Curitiba, 05 de Maio de 2016

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O IAP poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixado em local visível.

Assinatura do Representante do IAP



Digitally signed by
INSTITUTO AMBIENTAL DO
PARANÁ 92596162000178
Date: 2016.05.05 09:11:42
BRT

LUIZ TARCÍSIO MOSSATO PINTO
Escritório Deda



Nº 09/2020 - GRFB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE EFLUENTES (ÁGUAS RESIDUAIS), COLETADOS POR EMPRESA LIMP A FOSSA. QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR E DESENTUPIDORA AUTO FOSSAS BELTRÃO, NA FORMA QUE SE SEGUE:

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, sociedade de economia mista estadual, concessionária dos serviços públicos de água e esgoto, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1376, inscrita no CNPJ 76.484.013/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Gerente Comercial Regional Sudoeste, Sr. Ativo Miguel Beier, e pelo seu Coordenador Comercial Sr. Mauricio Ricardo Bosio, e a a empresa **ALCIONE SIMÕES & CIA LTDA** nome fantasia **AUTO FOSSAS BELTRÃO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.304.800-0001/45, matrícula junto à SANEPAR - 1389.5317, com sede na cidade de Francisco Beltrão, estado Paraná, à Rua Apucarana Nº 718, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo sr. **ALCIONE SIMÕES FORTES**, brasileiro, sócio-proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 00553193-67, inscrito no CPF nº 697658719-53, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, estado Paraná, têm entre si, justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação, por parte da CONTRATADA, dos serviços de recebimento e tratamento dos esgotos coletados pela empresa CONTRATANTE, previamente certificada com a Carta de Anuência emitida pela CONTRATADA, matrícula junto à CONTRATADA nº 1389.5317.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA TERMINOLOGIA TÉCNICA

Para perfeito entendimento da terminologia técnica utilizada no presente Contrato, fica desde já acertado que será aplicado o que consta no Artigo 2 – do Título II – do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 3926/88 – Regulamento dos Serviços Prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, ou outro instrumento legal que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CERTIFICAÇÃO QUE AUTORIZA A DESCARGA DOS ESGOTOS COLETADOS

Para a descarga de resíduos não domésticos provenientes de atividades comerciais, é imprescindível que tanto a CONTRATANTE como todos os geradores dos efluentes coletados estejam previamente certificados com a Carta de Anuência, emitida pela Gerência Regional da CONTRATADA, dentro do prazo de vigência.

Parágrafo Primeiro: Na ocasião do descarte dos efluentes na Estação de Tratamento de Esgoto, a CONTRATANTE deverá apresentar o Manifesto de Carga devidamente preenchido e anexar cópia da Carta de Anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Tratando-se de descarga de resíduos não domésticos, a CONTRATANTE deverá anexar ao Manifesto de Carga, além da cópia da Carta de Anuência da CONTRATANTE, também a cópia da Carta de Anuência dos geradores dos efluentes não domésticos coletados.

CLÁUSULA QUARTA: DO LOCAL E DOS HORÁRIOS PARA DESCARGA DOS ESGOTOS COLETADOS

A CONTRATADA define como local para descargas, pela CONTRATANTE, a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), localizada no Município de Francisco Beltrão, bairro Presidente Kennedy, Rua Xerém s/nº, devidamente adequada para este fim.

Parágrafo Primeiro: Nas ocasiões em que a Estação de Tratamento de Esgoto designada no Parágrafo Primeiro desta Cláusula não puder receber as descargas da CONTRATANTE por motivos de manutenção, problemas de operação entre outros, a CONTRATADA poderá indicar, extraordinariamente, outra ETE.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE somente poderá efetuar descargas na presença do funcionário da CONTRATADA, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 08:00 às 17:30, com intervalo de almoço das 12:00 às 13:30. Exceções serão feitas em casos extraordinários de emergência, atendidos pela CONTRATADA fora dos horários supra, desde que com autorização prévia da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: DA CARACTERIZAÇÃO DOS ESGOTOS COLETADOS

Os esgotos (águas residuais) coletados pela CONTRATANTE, que serão recebidos pela CONTRATADA, deverão seguir as normas e os critérios estabelecidos pela CONTRATADA, que definem volumes, parâmetros físicos, químicos e biológicos, máximos e mínimos, para os lançamentos, os quais a CONTRATANTE, desde já, aceita e declara ter pleno conhecimento.

Parágrafo Primeiro: O conjunto das unidades necessárias ao funcionamento do sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgotos é classificado como sistema separador absoluto, ou seja, aquele que recebe unicamente esgoto sanitário, de forma que não serão admitidos volumes de origem de drenagem de solo ou águas pluviais.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA se reserva o direito de suspender automaticamente o atendimento para recebimento dos esgotos coletados pela CONTRATANTE, sempre que evidenciado e/ou comprovado o lançamento de esgotos fora das características previstas neste instrumento e que apresentem alteração em sua composição, capaz de comprometer o tratamento ou funcionamento das suas Estações de Tratamento de Esgoto.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A) Responsabilizar-se pelos volumes de esgoto coletados, obedecendo aos padrões e diretrizes estabelecidos pela CONTRATADA, estando ciente de que as cargas de efluentes não domésticos provenientes de atividades comerciais ou industriais, conforme abordado na Cláusula Terceira (Da Certificação que Autoriza a Descarga dos Esgotos Coletados), devem ser previamente e obrigatoriamente analisados e certificados com a Carta de Anuência para lançamento de efluentes, emitida pela CONTRATADA. Efluentes que apresentarem características incompatíveis com os padrões de recebimento estabelecidos pela CONTRATADA, sem a devida comprovação da certificação de Anuência ou de procedência duvidosa, não serão aceitos e deverão ser direcionados ou dispostos em outro local, conforme orientação dos órgãos fiscalizadores Municipais ou Estaduais, vez que as ETE's da CONTRATADA estão aptas a receber apenas efluentes com características compatíveis com os padrões preestabelecidos.
- B) Entregar preenchido o Manifesto de Carga, antes de descarregar o caminhão na ETE, sendo obrigatório o preenchimento total dos dados de todas as fontes de origem do esgoto coletado, com a cópia e o número da Carta de Anuência dos eventuais geradores de efluentes não domésticos.
- C) Despejar todo o esgoto coletado das fontes geradoras, exclusivamente nas ETE's estabelecidas neste contrato, ficando expressamente proibido o despejo clandestino em poços de visita, galerias de águas pluviais, valas ou rios, sob pena de cancelamento imediato deste instrumento, aplicação de sanções e comunicação aos órgãos Municipais e Estaduais competentes.



- D) Proceder as descargas de esgotos somente nos locais e na forma preestabelecidos pela CONTRATADA, e/ou em ocasiões extraordinárias conforme acordado previamente, nos termos da Cláusula Quarta (Do Local e Horários para Descarga dos Esgotos Coletados).
- E) Responder por todo e qualquer prejuízo causado ao sistema de coleta e tratamento de esgoto, ao meio ambiente ou a terceiros, decorrente de suas atividades e da desobediência ou inobservância das cláusulas do presente contrato, da legislação correlata e do licenciamento atinente aos serviços prestados pela CONTRATANTE, incluindo os passivos ambientais ou decorrentes de lançamentos irregulares de esgoto.
- F) Responder por quaisquer danos decorrentes da utilização indevida do acesso às instalações da CONTRATADA, o qual deverá ser feito, obrigatoriamente, com observância das cautelas naturais à prestação de serviço público essencial, ou seja, sempre restringindo este acesso aos seus funcionários habilitados, preservando e mantendo a incolumidade das unidades e estabelecimentos da CONTRATADA, sob pena de responder por todos os danos e prejuízos causados.
- G) Acompanhar a vigência da Carta de Anuência, procedendo à solicitação de renovação com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data de vencimento.
- H) A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA, sempre que solicitado, as informações relativas ao sistema de rastreamento da sua frota (senhas e relatórios).
- I) A CONTRATANTE deverá dispor de aterro industrial devidamente licenciado para eventuais cargas rejeitadas pela CONTRATADA devido ao não atendimento aos parâmetros de lançamento preestabelecidos.
- J) Para o caso de eventuais cargas rejeitadas pela CONTRATADA, em função do não atendimento aos parâmetros preestabelecidos, a CONTRATANTE deverá apresentar o comprovante de descarte em aterro especializado. Caso não ocorra a apresentação deste comprovante, a CONTRATANTE fica passível de ter futuras cargas rejeitadas pela CONTRATADA e de ser denunciada aos órgãos ambientais competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A) No momento das descargas, a CONTRATADA deverá coletar uma amostra do conteúdo a ser descarregado na ETE, para controle e realização de análises em laboratório, a fim de verificar as características do esgoto que será lançado pela CONTRATANTE.
- B) Criar e implantar um sistema de controle de descargas efetuadas pela CONTRATANTE, a fim de registrar e fiscalizar a procedência e características dos volumes de esgoto descarregados na(s) unidade(s) de tratamento.
- C) Apropriar custos para composição de tarifa do esgoto lançado pela empresa CONTRATANTE, o qual está especificado neste instrumento contratual.

CLÁUSULA OITAVA: DA TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS

O presente contrato, bem como os direitos, privilégios e responsabilidades nele conferidos, não poderão ser transferidos, cedidos ou alienados pelas partes, no todo ou em parte, inclusive a título gratuito, salvo prévio e expresso consentimento da outra parte.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE ficará sujeita às seguintes penalidades:

- A) No caso de indícios de lançamento clandestino ou irregular efetuado pela CONTRATANTE, conforme abordado no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta (Do Local e dos Horários para Descarga dos Esgotos Coletados) e na Letra C da Cláusula Sexta (Das Obrigações da Contratante), esta será imediatamente suspensa da liberação das descargas, os indícios serão



comunicados os órgãos competentes para providências e, somente após vistoria e parecer do corpo técnico operacional da CONTRATADA, será liberada a continuidade de prestação de serviços para esta empresa. A empresa CONTRATANTE será advertida formalmente, sendo que na reincidência será aplicada uma multa contratual equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação; em ambos os casos, serão acrescidos das despesas com custas de análises laboratoriais, sem prejuízo do ressarcimento, por todos os danos causados ao sistema de coleta e tratamento de esgotos, a terceiros ou ao meio ambiente, conforme previsto neste instrumento.

- B) No caso da CONTRATADA vir a ser notificada, penalizada pela aplicação de multas ou condenada ao pagamento de indenizações ou ressarcimentos diversos, devido ao não atendimento da licença ambiental, em decorrência de ação ou omissão da CONTRATANTE, contrariando as cláusulas contratuais, todos os custos serão repassados à CONTRATANTE, inclusive os relativos as custas processuais e honorários advocatícios.
- C) No caso de falta de pagamento e/ou cancelamento da matrícula disponibilizada para faturamento, sem que outra seja identificada no prazo equivalente a um ciclo de consumo de água (período compreendido entre duas leituras de medidor) a CONTRATANTE ficará suspensa da liberação das descargas, ficando ainda imediatamente suspensa a prestação do serviço de tratamento dos esgotos coletados pela CONTRATANTE, sendo que se a falta de pagamento e/ou cancelamento da matrícula perdurar por mais de 60 dias, será rescindido o presente contrato, nos termos da Cláusula Décima Sétima (Da Rescisão do Contrato).
- D) Caso venha a ocorrer suspensão de trabalho na Estação de Tratamento de Esgoto devido ao não cumprimento ou inobservância das cláusulas contratuais, a CONTRATADA reserva-se ao direito de manter a suspensão até averiguação do impacto causado aos processos de coleta e tratamento de esgotos, sendo que quaisquer prejuízos ocasionados por ato irregular da CONTRATANTE serão suportados por esta, nos termos do presente contrato, e em especial no que se refere aos custos com paralisações, análises e demais lucros cessantes e danos emergentes, sem prejuízo ainda do disposto no Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira (Dos Valores Cobrados e da Forma de Pagamento).

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

A CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA sempre que houver alteração nos seus dados cadastrais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS VALORES COBRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA, pela prestação dos serviços constantes no objeto deste contrato, a importância de R\$ 7,17 (sete reais e dezessete centavos), por metro cúbico de esgoto despejado.

Parágrafo Primeiro: Os valores dos quais tratam esta Cláusula serão aplicados com base no disposto no Art. 48 do Decreto Estadual nº 3926/88 – Regulamento dos Serviços Prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, ou outro instrumento legal que venha a substituí-lo e na Resolução Homologatória da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – Agepar nº 006/2019, a qual homologa o reajuste tarifário anual ou outro instrumento legal que venha a substituí-la.

Parágrafo Segundo: A conta mensal deverá ser emitida e entregue à CONTRATANTE com o mínimo de 05 (cinco) dias antes do vencimento, podendo ser quitada em qualquer entidade arrecadadora autorizada pela CONTRATADA ou ser cadastrada em débito automático.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTE DOS VALORES COBRADOS

Os valores mencionados na Cláusula Décima Primeira (Dos Valores Cobrados e da Forma de Pagamento), serão alterados a cada nova majoração de tarifas públicas de água e esgoto, fixadas pela Agência Reguladora de serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná - Agepar, sendo que o percentual aplicado será sempre o mesmo estabelecido para os demais clientes da CONTRATADA da






categoria comercial, da faixa de 16 a 20 m³ (dezesesseis a vinte metros cúbicos), mas com base nos parâmetros fixados no Parágrafo Único da Cláusula Décima Terceira (Do Faturamento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FATURAMENTO

O faturamento será mensal, com base no volume de esgoto recebido pela CONTRATADA registrados em planilha e accitos pela fiscalização, durante o período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês.

Parágrafo Único: O faturamento será lançado no mês subsequente dos serviços prestados, na matrícula da CONTRATANTE, utilizando-se os valores vigentes da tarifa na data de prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DATA DE PAGAMENTO

As contas pagas após a data de vencimento serão majoradas pela aplicação de correção monetária pela variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE), entre a data de vencimento e a data de pagamento, acrescido de multa de 2% (dois por cento), conforme procedimentos em vigor.

Parágrafo Primeiro: Dúvidas eventuais sobre a conta não serão aceitas como motivos de suspensão do pagamento, devendo ser discutidas e acertadas em processo à parte, que concluirá pelo pagamento ou restituição da diferença apurada.

Parágrafo Segundo: A conta não quitada até o 10º (décimo) dia após o vencimento, facultará à CONTRATADA a inscrição da CONTRATANTE no Cadastro Informativo Estadual – CADIN, conforme Lei Estadual 18.466/2015.

Parágrafo Terceiro: A conta não quitada até o 30º (trigésimo) dia após o vencimento normal, facultará à CONTRATADA comunicar o inadimplemento aos cadastros e dados de consumidores, legalmente existentes, nos termos dos artigos 475, 476 e 477 do Código Civil Lei 10.406 de 10.01.2002 e artigo 43, § 2º da Lei nº 8.078 de 11.09.90, bem como o registro de protesto conforme constante do Código de Processo Civil Lei nº 13.105 de 16.03.2015 em seu art. 784 e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo Único: A validade do presente contrato está condicionada à vigência da Carta de Anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO VALOR CONTRATUAL

O valor mínimo do presente contrato é estimado em R\$ 10.668,96 (Dez mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos), correspondente a 24 (vinte e quatro) vezes o valor de 01 (um) mês de faturamento.

Parágrafo Único: Para efeito de atualização do valor contratual, será adotado o mesmo percentual da correção tarifária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Sem prejuízo ao disposto na Cláusula Décima Primeira (Dos Valores Cobrados e da Forma de Pagamento), bem como na Cláusula Décima Quarta (Da Data de Pagamento), na ocorrência da rescisão do contrato ou da suspensão da prestação de serviço, motivadas pela inadimplência da CONTRATANTE, pelo não cumprimento das cláusulas contratuais ou por decisão unilateral da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá ser ressarcida de todos os danos suportados, devidamente corrigidos e acrescido da multa específica prevista neste instrumento, ou, se não houver determinação específica para o caso motivador, de multa de 20% (vinte por cento) sobre valor total da contratação, constante no *caput* da Cláusula Décima Sexta (Do Valor Contratual).



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Para os casos omissos no presente Contrato e relativos às condições de coleta, remoção, tratamento e disposição final de esgotos sanitários em questão, prevalecerão as condições gerais estipuladas no Decreto Estadual nº 3926/88 - Regulamento dos Serviços Prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar ou outro instrumento legal que venha a substituí-lo, nas normas da CONTRATADA e na legislação específica vigente, os quais a CONTRATANTE, desde já, aceita e declara ter pleno conhecimento e tem acesso via site www.sanepar.com.br

Parágrafo Único: A CONTRATADA, em comum acordo com a CONTRATANTE, reserva-se o direito de alterar as cláusulas contratuais pactuadas entre as partes, diante de qualquer situação adversa à ordem operacional, de manutenção ou custos operacionais, que envolva a prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS NORMAS E REGULAMENTOS


O presente contrato é regido pelo Decreto Estadual nº 3926/88 - Regulamento dos Serviços Prestados pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar ou outro instrumento legal que venha a substituí-lo e demais normas e critérios estabelecidos pela CONTRATADA, os quais a CONTRATANTE declara pleno conhecimento e tem acesso via site www.sanepar.com.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO


Para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrentes do presente Contrato, de comum acordo, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E, por assim estarem as partes de comum acordo, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

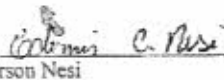
Francisco Beltrão, 02 de setembro de 2020.


COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
Ativo Miguel Beier
Gerente Comercial Regional Sudoeste


ALCIONE SIMÕES & CIA LTDA
Alcione Simões Fortes
Sócio Proprietário


COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
Mauricio Ricardo Bosio
Coordenador Comercial Francisco Beltrão

TESTEMUNHA: 
Nome: Vanessa Miss
CPF: 074.178.699-04

TESTEMUNHA: 
Nome: Edemir Cleverson Nesi
CPF: 018.317.869-66



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DOCUMENTO PARA CONTRATAÇÃO COMERCIAL AGROALBA EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 CENTRO
CNPJ 82.821.190/0001-72

000620

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 376

ANO 2020

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

COMERCIAL AGROALBA EIRELI

CNPJ OU CPF Nº

08.977.831/0001-20

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

AGROPECUÁRIA ALBA

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

AV. MARAVILHA

Nº

1084

CEP

89.874-000

BAIRRO

MADALOZZO

MUNICÍPIO

MARAVILHA

FONE

3664-2216

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 Imunização e controle de pragas urbanas
 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.
 DECRETO MUNICIPAL Nº 457, DE 24 DE MAIO DE 2019.
 DECRETO MUNICIPAL Nº 458, DE 24 DE MAIO DE 2019.

PRAZO VALIDADE

22/06/2021

LOCAL E DATA

MARAVILHA, 22/06/2020

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

MIRIANE SARTORI

Prefeitura Municipal de Maravilha
Miriane Sartori
 Secretária Munic. de Saúde

FISCAL

Kely Patrícia Clen *Patrícia Tumelero*
 Kely Patrícia Clen Patrícia Tumelero
 Mat. 2993-9 Mat. 5120
 Vigilância Sanitária Vigilância Sanitária

OBSERVAÇÕES

Solicitar renovação de Alvará Sanitário previamente ao vencimento.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

Nº 567403/2020

O Instituto do Meio Ambiente – IMA declara para os devidos fins que COMERCIAL AGROALBA EIRELI, CPF/CNPJ nº 08977831000120, informou a implantação/operação da atividade IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, ETC.), E LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO D'ÁGUA com CNAE 8122200, situado à LINHA NOVA CONCORDIA, S/N, INTERIOR no município de MARAVILHA, em Santa Catarina, a qual não integra a Listagem de Atividades Sujeitas ao Licenciamento Ambiental, aprovada pelas Resolução CONSEMA nº 98/2017 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, o que não eximirá o empreendimento ou atividade em atender às demais disposições da legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

Esta certidão não desobriga o empreendedor a obter, quando couber, as certidões, alvarás, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A presente declaração é válida até 02/10/2021, observadas as condições deste documento.

Caso este documento possua assinatura digital, favor desconsiderar os campos assinatura, local e data.

Local e data

Assinatura e identificação do responsável



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web : <http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/certidao>

CPF/CNPJ: 08977831000120

COD. FCEI: 567403





000622

“Mais Segurança e saúde em sua casa ou trabalho”

EDITAL DE PREGÃO Nº 115/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 576/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas: desinsetização e desratização, esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água em imóveis públicos da municipalidade e contratação de serviço técnico especializado para aplicação de fumacê no combate e controle do mosquito *Aedes Aegypti*

Relação de Produtos a Serem Utilizado

Conforme solicitado é apresentada a relação dos produtos a serem utilizados no controle de vetores e pragas urbanas (desratização), bem como seus respectivos princípio(s) ativo(s) e órgão onde encontram- se registrados juntamente com seu(s) número(s) de registro.

RELAÇÃO DE PRODUTOS UTILIZADOS		
PRODUTO	PRINCIPIO ATIVO	REGISTRO NO ÓRGÃO
RATOL 750 PÓ CONTATO	CUMATETRALIL 075%	MS Nº 3.2398.0005
RATUM BLOCO (PARAFINADO)	BRODIFACOUM	MS nº 3.2699.0001
RATRIN PELLETS	BRODIFACOUM	MS nº 3.1333.0013
COLLY RATO	RESINA E BORRACHA SINTÉTICA	PRODUTO ISENTO DE REGISTRO

Maravilha, SC; em 27 de Outubro de 2020.

LUCI REGINA WACHAKI
PEREIRA:02990319930

Assinado de forma digital por LUCI
REGINA WACHAKI
PEREIRA:02990319930
Dados: 2020.10.27 08:06:49 -03'00'

LUCI REGINA WACHAKI PEREIRA
CPF nº. : 029.903.199-30
RG Nº 7.789.007-SSP/SC
ADMINISTRADORA

comercialagroalba@gmail.com

(49) 3664-2216 - (49) 9 9131-8311 - (49) 9 8826-4448

Av. Maravilha, 1084, Bairro Madalozzo, Maravilha/SC
CNPJ: 08.977.831/0001-20 – Insc. Est.: 255.444.575

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: RATOL 750 PO DE CONTATO

Nome da Empresa	CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA		
CNPJ	03.251.289/0001-00	Autorização	3.02.398-4
Nome Comercial	RATOL 750 PO DE CONTATO		
Classe Terapêutica	RATICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
Registro	323980005		
Processo	25351.005661/0172		
Vencimento do registro	04/05/2026		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO PLASTICO OPACO	NAO POSSUI FORMA FISICA NO SVS	1	04/06/2001
Validade	2 anos	Registro	3239800050015
Princípio Ativo			
Embalagem	[sem dados cadastrados]		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> CHEMONE INDUSTRIAL QUÍMICA DO NORDESTE LTDA - FEIRA NOVA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		
Via de Administração	[sem dados cadastrados]		
IFA único	Não		

23/10/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

[Voltar](#)

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: RATRIN

Nome da Empresa	LANDRIN INDUSTRIA E COMERCIO DE INSETICIDAS LTDA		
CNPJ	88.446.067/0001-03	Autorização	3.01.333-2
Nome Comercial	RATRIN		
Classe Terapêutica	RATICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
Registro	313330013		
Processo	25351.469262/2006-30		
Vencimento do registro	21/01/2027		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BALDE PLASTICO	ISCA GRANULADA	1	22/01/2007
Validade	2 anos	Registro	3133300130014
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BALDE PLASTICO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> LANDRIN INDUSTRIA E COMERCIO DE INSETICIDAS LTDA - CARAZINHO - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	NAO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO		

Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		
Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
SACO PLASTICO	ISCA GRANULADA	2	22/01/2007
Validade	2 anos	Registro	3133300130022
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - SACO PLASTICO • Secundária - CAIXA DE PAPELÃO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> • LANDRIN INDUSTRIA E COMERCIO DE INSETICIDAS LTDA - CARAZINHO - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	NAO APRESENTA CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		

Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

[Voltar](#)

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: RATUM BLOCO			
Nome da Empresa	SERVER QUÍMICA LTDA - EPP		
CNPJ	04.900.875/0001-09	Autorização	3.02.699-4
Nome Comercial	RATUM BLOCO		
Classe Terapêutica	RATICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
Registro	326990001		
Processo	25351.066860/2003-16		
Vencimento do registro	02/06/2029		
Situação do Produto	ATIVO		

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Visualizar 2º rótulo

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FILME DE POLIETILENO	ISCA - BLOCO	1	02/06/2004
Validade	2 anos	Registro	3269900010017
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - FILME DE POLIETILENO • Secundária - CAIXA DE PAPELÃO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i> Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		

23/10/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		
Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
SACO PLASTICO + BALDE PLASTICO	ISCA - BLOCO	2	02/06/2004
Validade	24 meses	Registro	3269900010025
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - SACO PLASTICO • Secundária - BALDE PLASTICO 		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <ul style="list-style-type: none"> • SERVER QUÍMICA LTDA - EPP - VERA CRUZ - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		

23/10/2020

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

[Voltar](#)



DOCUMENTO PARA CONTRATAÇÃO JULIETA LUCIA LOPES



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

null

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 20200213466 EXERCÍCIO 2020

RAZÃO SOCIAL: JULIETA LUCIA LOPES - ME

CNPJ: 22.009.833/0001-56

ENDEREÇO: RUA 2 QD:13 LT:02 Nº S/N

BAIRRO: SETOR JOSE DE OLIVEIRA MARTINS

CEP: 75830-000

MUNICÍPIO: MINEIROS

UF: GO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): JULIETA LUCIA LOPES (476.368.821-91).

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GO CONCEDE **ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA** AO ESTABELECIMENTO EVIDENCIADO NESTE DOCUMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA SUA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE **2020**, NA(S) ATIVIDADE(S) INDICADA(S) ABAIXO:

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S): VITOR CARVALHO WAIAND - CREA/GO 19167/D-GO.

GOIÂNIA, 17 de fevereiro de 2020.

Código de Controle: **5fb16ac0-ceab-470f-af3d-ce4aeb3f18b1**

1. A TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO FOI PAGA ATRAVÉS DO DARE Nº 221579 de 04/02/2020.
2. ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO, E PODERÁ SER RENOVADO ATÉ 31 DE MARÇO DO ANO SUBSEQUENTE, CONFORME DECRETO Nº 8252/2014.
3. EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO, ESTE ALVARÁ PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SER REVOGADO/CANCELADO.
4. A AUTENTICIDADE DO ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER CONSTATADA NO ENDEREÇO www.visa.goias.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/05/2020 10:50:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1516048

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/05/2021 09:19:27 (hora local)**.

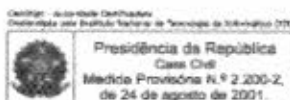
¹**Código de Autenticação Digital:** 102300805200918310820-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74355d4b7becf565c2888622386eacbe7d75a96556c0a53dac8322017f8659a2a952ddeda0b7e2c20744e52e728e55947c49b22dc3bf5e7c33386d7b6a218db0



interfina[®]

AGROQUÍMICA

FICHA TÉCNICA FIPROGEL FORMIGA

INDICAÇÕES DE USO: FIPROGEL FORMIGA é um inseticida em gel, indicado para o combate das formigas por profissionais especializados.

COMPOSIÇÃO: Fipronil 0,05% p/p, benzoato de denatonium 0,0002% p/p (desnaturante); atrativos, conservante e solvente.

MODO DE USO E DOSE: O produto vem pronto para uso, em seringa plástica contendo 30g. Para aplicar basta acoplar o êmbolo e a agulha aplicadora à seringa. Pressionar o êmbolo depositando pequenos filetes próximos aos abrigos e/ou locais frequentados pelas formigas. Aproximadamente 0,03g/m². O produto deve ser repostado onde houver maior consumo e atividade das formigas.

ONDE APLICAR: Pode ser aplicado em todos os locais onde as formigas são vistas como: cozinhas, banheiros, porões, dispensas, garagens etc. Procure aplicá-lo em frestas, fendas, rachaduras, cantos de paredes, embaixo ou atrás de fogões, freezers, geladeiras, dentro dos gabinetes das pias, dentro ou embaixo de armários e outros móveis etc.

APRESENTAÇÃO: Caixas contendo 1 seringa de 30g (caixas contendo 12 unidades)
Caixas contendo 4 seringas de 30g (caixas contendo 4 unidades)



PRECAUÇÕES: CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS. CUIDADO! PERIGOSA SUA INGESTÃO, INALAÇÃO OU ABSORÇÃO PELA PELE.

- Não aplicar sobre alimentos e utensílios de cozinha, plantas e aquários. Não fumar ou comer durante a aplicação.
- Em caso de contato direto com o produto, lavar a parte atingida com água em abundância e sabão.
- Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água corrente em abundância.
- Se inalado em excesso, remover a pessoa para local ventilado.
- Em caso de intoxicação, procurar o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto.
- Não reutilizar as embalagens vazias.
- Manter o produto na embalagem original.
- Só utilizar em lugar de difícil acesso a crianças e animais domésticos.
- Recomenda-se o uso de luvas no manuseio e aplicação das iscas inseticidas.
- Não há restrições quanto à reentrada após a aplicação do produto.
- Os restos de iscas podem ser removidos com o uso de detergentes, evitar o uso de solventes.

DESCARTE: Método preferencial para o descarte: as embalagens vazias devem ser devolvidas aos estabelecimentos onde foram adquiridas ou em postos/centrais de recebimento conveniados. Observar as legislações estadual e municipal específicas.

MODO DE ELIMINAÇÃO E DESATIVAÇÃO DO PRODUTO TÓXICO EM CASO DE DERRAMAMENTO: isole e sinalize a área contaminada; recolha o material com auxílio de pá e

coloque em recipiente lacrado e identificado; contate a empresa registrante. Evite o escoamento do produto para cursos d'água. Remover para área de descarte de lixo e posterior incineração.

ARMAZENAMENTO: Manter o produto na embalagem original, sempre fechada, em local apropriado para produtos tóxicos, em temperatura ambiente e local ventilado, evitando o acesso de pessoas não autorizadas e crianças.

INTERVALO DE APLICAÇÃO:

Em caso de necessidade, reaplicar 30 dias após a primeira aplicação.

QUÍMICO RESPONSÁVEL:

Antônio Roldão de Souza
CRQ 04420073-IV Reg.

REGISTRO NO M.S:

3.5685.0032.001-1

INDICAÇÃO PARA USO MÉDICO:

Grupo Químico: Fenil Pirazol
Nome Comum: Fipronil
Antídoto/Tratamento: Não há tratamento específico.
Tratamento sintomático.
Telefone de Emergência: (16) 3663-2221
Centro de Informações Toxicológicas: 0800-0148110

FABRICADO POR: INTERFINA AGROQUÍMICA LTDA
Rua Domiciano Leite de Assis, 323 - Distrito Industrial Adib Rassi
Jardinópolis - SP / CEP: 14680-000 • Fone: (16) 3663-2221 / 3663-2222
CNPJ: 12.846.660/0001-77 • contato@interfina.com.br

interfina[®]
AGROQUÍMICA

Bayer CropScience

**FICHA TÉCNICA MAXFORCE® PRIME****Marca Comercial:** Maxforce® Prime**Nome Técnico:** Imidacloprido**Grupo Químico:** Neonicotinóide**Registrado no Ministério da Saúde sob n.º:** 3.3222.0040**N.º C.A.S.:** 138261-41-3**Formulação:** Gel**Concentração de i.a.:** Imidacloprido 2,15% p/p**Inertes:** Atrativos, estabilizantes, espessantes, dispersantes, conservantes, desnaturante, antiespumante, solventes, umectante 97,85 % p/p**Denominação Química:** 1-(6-chloro-3-pyridylmethyl)-N-nitroimidazolidin-2-ylideneamine**Fórmula Bruta:** C₉H₁₀ClN₅O₂**Dados Toxicológicos:** DL50 oral (ratos) > 2000 mg/kg; DL50 dérmica (ratos) > 5000 mg/kg;**Classe:** inseticida**Embalagem/Apresentação:** Display contendo 04 seringas de 30g cada; Caixa de embarque contendo 12 displays com 4 seringas de 30 g.**Indicação de Uso****Maxforce® PRIME** é indicado para áreas sensíveis onde não é possível a aplicação de inseticidas convencionais, como por exemplo, equipamentos elétricos e eletrônicos etc.

Deve ser aplicado nos seguintes locais:

- ✓ Fendas e frestas em paredes;
- ✓ Atrás e debaixo de eletrodomésticos (geladeiras, fogões, máquinas de lavar, forno de microondas, etc.);
- ✓ Embaixo de pias e balcões;
- ✓ Dentro e atrás de armários;
- ✓ Embaixo de bancos e poltronas de trens, metrô e outros maquinários;
- ✓ Não aplicar sobre carpetes, tecidos ou mármore devido ao risco de ocorrerem manchas.

Bayer CropScience



Locais de Aplicação

Maxforce® PRIME é indicado para ser utilizado em: indústrias de alimentos, residências, hospitais, restaurantes, escolas, trens, metrô, empresas de ônibus, aeroportos, hotéis, etc.

Maxforce® Prime não deve ser aplicado em áreas sujeitas a lavagens frequentes ou recentemente tratadas com outros inseticidas.

Sempre usar em locais inacessíveis para crianças e animais domésticos.

Reavaliar as áreas tratadas e verificar a necessidade de um tratamento adicional.

Deve-se aplicar a isca mensalmente ou enquanto persistirem as infestações.

Tempo de reentrada

Em decorrência da natureza não volátil de Imidacloprido e da formulação gel, pode-se considerar que a exposição inalatória não ocorrerá com Maxforce® prime. Portanto, não é estabelecido tempo de reentrada após aplicação do produto.

Usar roupa protetora adequada, luvas, proteção ocular e/ou respiratória ao aplicar o produto.

Doses e recomendações de uso

Espécie de baratas	Dose Indicada
<i>Blattella germanica</i>	0,25g/m ²
<i>Periplaneta americana</i>	

Recomenda-se a distribuição da dose de 0,25g/m² em várias gotas.

Bayer CropScience



Indicação para uso médico:

Antídoto/ Tratamento: Não há antídoto específico. Descontaminação e tratamento sintomático.

Telefone de Emergência Médica: 0800 70 10 450

Observação:

ANTES DE USAR LEIA AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO

DEMAND 10 CS

O inseticida piretróide
microencapsulado mais concentrado
e com maior rendimento:
1 litro trata até 8 mil m²*



Microcápsula aderida à perna do escorpião



'DEMAND' 10 CS é uma revolucionária e inovadora formulação inseticida microencapsulada, em suspensão aquosa, que promove maior controle de escorpiões, aranhas, mosquitos, baratas, pulgas, formigas e moscas, reunindo a eficiência e o efeito residual de uma formulação em pó molhável com a conveniência de um produto líquido, com melhor relação custo/benefício.

ALTA TECNOLOGIA

'DEMAND' 10 CS contém o ingrediente ativo lambdacialotrina, um poderoso piretróide de terceira geração encapsulado em membrana especial e disperso em suspensão aquosa.

'DEMAND' 10 CS foi desenvolvido especialmente para os mais exigentes controladores profissionais de pragas urbanas.

MAIOR EFEITO RESIDUAL

O fato de o ingrediente ativo do 'DEMAND' 10 CS estar protegido dentro de microcápsulas faz com que a sua decomposição no ambiente ocorra mais lentamente, aumentando assim a resistência e a persistência do produto, especialmente sobre superfícies mais agressivas e porosas.

'DEMAND' 10 CS também é eficiente em condições de umidade, garantindo o melhor resultado e maior efeito residual quando comparado com outros inseticidas.

MAIOR SEGURANÇA

'DEMAND' 10 CS é biodegradável e apresenta menor risco toxicológico para os seres humanos e animais domésticos.

A encapsulação do ingrediente ativo serve para minimizar os riscos de exposição do aplicador ao produto.

'DEMAND' 10 CS não mancha e não tem cheiro, podendo ser usado em áreas críticas e difíceis.

MAIOR RENDIMENTO E ECONOMIA

'DEMAND' 10 CS é adequado para uso eficaz em baixas concentrações. Econômico, garante controle de longa duração, reduzindo assim o número e o alto custo das reaplicações.

syngenta

www.syngenta.com.br

DEMAND® 10 CS

Nome comercial: 'DEMAND' 10 CS

Nome comum: Lambdaialotrina

Classe: Inseticida piretróide microencapsulado

Registro no Ministério da Saúde: 3.0119.6627

AUP: 2442/2003

Formulação: Suspensão aquosa contendo o ingrediente ativo dentro de microcápsulas de lenta liberação (formulação patenteada pela Syngenta)

Composição química: Alfa-ciano-3-fenoxibenzil-3 (-2-cloro-3,3,3-trifluoroprop-1 enil)-2,2-dimetil-ciclopropano carboxilato-1:1{(Z)-(-1R,3R), S-ester e (Z)-(-1S,3S), R-e

Proporção: 100 gramas de ingrediente ativo por litro (10%)

Características físicas: É fotoestável, inodoro, não mancha e não é corrosivo

Solubilidade: Solúvel em água, formando uma suspensão

Modo de ação: Por contato e ingestão

Pressão de vapor: 200 nPa a 20 graus centígrados. A formulação não apresenta emissão de gases

Compatibilidade: Compatível com a maioria dos inseticidas

Mistura com outros produtos: Para casos em que um elevado efeito desalojante e knockdown sejam necessários, 'DEMAND' 10 CS pode ser usado em combinação com outro produto ou aplicado logo após a utilização de um agente desalojante e/ou com knockdown. Devido a sua formulação microencapsulada, 'DEMAND' 10 CS pode, às vezes, não agir tão rapidamente quanto outros inseticidas de vida mais curta. O ideal é realizar a mistura no momento da aplicação e colocar o 'DEMAND' 10 CS sempre por último na calda

Apresentação: Caixa com 6 litros

Instruções de uso: Aplicar 'DEMAND' 10 CS diluído em água, com pulverizadores manuais ou motorizados e atomizadores. Agitar sempre o frasco e o pulverizador antes de usar

Recomendações de uso:

Alvos biológicos (pragas)	Dose de 'DEMAND' 10 CS	
	mL / 10 L	Área de cobertura (10 L)
Escorpiões e aranhas	75 mL	200 m ²
Mosquitos	75 mL	200 m ²
Baratas, pulgas, formigas e moscas	25 mL	200 m ²

Observação: Utilizar bico pulverizador do tipo leque

Aplicação residual:

Controle de aranhas, escorpiões e mosquitos: diluir 75 mL de 'DEMAND' 10 CS em 10 litros de água e aplicar uniformemente (200 m²) onde as pragas ocorrem, pousam e se escondem. No controle de aranhas e escorpiões, aplicar uniformemente formando barreira protetora no piso e paredes ao redor da edificação nos locais escuros e úmidos, tais como pilhas de tijolos e madeiras. No controle de mosquitos, aplicar uniformemente nas paredes, janelas, portas e demais superfícies onde os mosquitos pousam.

Controle de baratas, moscas, formigas e pulgas: diluir 25 mL de 'DEMAND' 10 CS em 10 litros de água e aplicar uniformemente (200 m²) onde as pragas ocorrem, pousam e se escondem. No controle de baratas, pulgas e formigas, aplicar em frestas, cantos, pisos, rachaduras e formando barreira protetora em áreas externas. No controle de moscas, aplicar uniformemente no teto, paredes, janelas, portas, cantos, fios e superfícies onde as moscas pousam.

Vantagens de uso:

- Formulação inovadora e estável, não cristaliza e é compatível com diversos inseticidas.
- É altamente ativo contra uma grande variedade de pragas, incluindo escorpiões e aranhas, e também no tratamento de perímetro.
- Controle eficiente com um longo efeito residual em superfícies agressivas.
- É mais concentrado, o que garante maior rendimento, facilidade no transporte, armazenamento e descarte.
- Baixa toxicidade, sendo portanto o produto ideal para o controle de pragas em áreas internas, críticas e sensíveis.
- É econômico, pois além de ser eficaz em baixas concentrações, reduz o número de reaplicações.
- Não apresenta odor, não mancha e não corrói.
- Produto líquido, apresentado em embalagem autodosadora, que proporciona maior flexibilidade na dosagem.
- Biodegradável.

Informações para uso médico:

- Ação tóxica: distúrbios sensoriais cutâneos, hipersensibilidade e neurite periférica.
- Tratamento: sintomático e anti-histamínicos.
- Grupo químico: piretrinas e piretróides.

Impacto ambiental:

- A lambdaialotrina é degradada com facilidade e rapidez no solo e na água de rios (biodegradável).
- É tóxica para peixes e abelhas.

Toxicologia:

- DL 50 aguda oral (mg/kg): > 5.000 (ratos machos e fêmeas).
- DL 50 aguda dermal (mg/kg): > 2.000 (ratos machos e fêmeas).
- Apresenta baixo risco de sensibilização dérmica e irritação das mucosas.
- A lambdaialotrina não é mutagênica e nem carcinogênica. Não possui nenhum efeito no aparelho reprodutor, não sendo teratogênica. O composto é excretado rapidamente, não se acumulando no organismo.

Precauções:

- Durante a manipulação e preparação da calda ou aplicação, usar macacão com mangas compridas, botas, luvas de borracha e máscara facial.
- Em caso de contato direto com o produto, lave a parte atingida com água fria e sabão.
- Guarde os produtos longe do alcance das crianças e animais.
- Em caso de intoxicação, procure logo um médico e leve a embalagem do produto.
- Não coma, não beba e não fume durante a aplicação.
- Não aplicar sobre alimentos, utensílios de cozinha, plantas e aquários.
- Quando vazia, destrua a embalagem, após triplice lavagem. Não a reutilize.

Antes de usar 'DEMAND' 10 CS leia sempre as instruções do rótulo e da ficha técnica.

C.a.s.a. 0800 704 4304
CENTRO AVANÇADO SYNGENTA DE ATENDIMENTO
DUVIDAS - SUGESTÕES - EMERGÊNCIAS

Av. das Nações Unidas, 18001
São Paulo - SP - CEP 04795-900

syngenta

www.syngenta.com.br

Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

página: 1/13

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico

Data / revisada: 20.07.2016

Versão: 2.1

Produto: **TENOPA**

(166868/SDS_GEN_BR/PT)

Data de impressão 20.07.2016

1. Identificação do produto e da empresa

TENOPA

Uso recomendado: Produto Registrado para Uso Restrito a Entidades Especializadas e Campanhas de Saúde Pública.

Empresa:

BASF S.A.

Av. Nações Unidas, 14.171

04794-000 Morumbi - São Paulo – SP, BRASIL

Telefone: +55 11 2039-2273

Número de fax: +55 11 2039-3131

Endereço de email: ehs-brasil@basf.com

Informação em caso de emergência:

Telefone: 0800-0112273 / +55 12 3128-1590

2. Identificação de perigos

Elementos do rótulo

De acordo com os critérios do GHS (ONU)

Pictograma:



Palavra de advertência:

Atenção

Indicações de perigo:

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 20.07.2016
Produto: **TENOPA**

Versão: 2.1

(166868/SDS_GEN_BR/PT)

Data de impressão 20.07.2016

H303	Pode ser nocivo se ingerido.
H373	Pode provocar danos aos órgãos por exposição repetida ou prolongada.
H362	Pode ser nocivo às crianças alimentadas com leite materno.
H400	Muito tóxico para os organismos aquáticos.
H410	Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos prolongados.

Indicações de Precaução (Prevenção):

P260	Não respirar o pó/gás/névoa/vapores.
P202	Não manuseie o produto antes de ter lido e entendido todas as precauções de segurança.
P263	Evite o contato durante a gravidez/amamentação.
P270	Não coma, beba ou fume durante a utilização deste produto.
P264	Lavar as zonas do corpo contaminadas cuidadosamente após manipulação.

Indicações de precaução (Reação):

P308 + P311	Em caso de exposição ou suspeita: Procure um CENTRO DE INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA ou um médico.
P391	Recolha o material derramado.

Indicações de Precaução (Eliminação):

P501	Eliminar o conteúdo/recipiente em um ponto de coleta de resíduos especiais ou perigosos.
------	--

Classificação da substância ou misturaDe acordo com os critérios do GHS (ONU)

Toxicidade aguda: Cat. 5 (oral)
Tóxico para a reprodução: Cat. Categoria adicional para efeitos sobre a lactação ou através dela.
Toxicidade em órgãos específicos (exposição repetida): Cat. 2
Perigoso para o ambiente aquático - efeito agudo: Cat. 1
Perigoso para o ambiente aquático - efeito crônico: Cat. 1

Conforme a diretiva 67/548/CE ou 1999/45/CE**Possíveis Perigos:**

Perigos mais importantes: Pode ser tóxico ao homem e perigoso ao meio ambiente se não utilizado conforme as recomendações.

Efeitos adversos à saúde humana.

PERIGOSO SE INGERIDO, INALADO OU ABSORVIDO PELA PELE.

Outros perigos**Avaliação PBT / vPvB:**

O produto contém uma substância potencialmente PBT (Persistente, Bioacumulativa e Tóxica).

3. Composição/informação sobre os componentes**Mistura**

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
 Data / revisada: 20.07.2016
 Produto: **TENOPA**

Versão: 2.1

(166868/SDS_GEN_BR/PT)

Data de impressão 20.07.2016

Caracterização química

biocida, inseticida, suspensão concentrada

Ingredientes perigosos (GHS)

De acordo com os critérios do GHS (ONU)

Alfa-Cipermetrina

conteúdo (m/m): 2,9 %
 número-CAS: 67375-30-8
 Número CE: 257-842-9

Acute Tox.: Cat. 4 (Inalação - poeira)
 Acute Tox.: Cat. 3 (oral)
 Skin Corr./Irrit.: Cat. 3
 STOT SE: Cat. 3 (Irritante para o sistema respiratório)
 STOT RE (Sistema nervoso): Cat. 2
 Aquatic Acute: Cat. 1
 Aquatic Chronic: Cat. 1

Benzamide, N-[[[4-[2-chloro-4-(trifluoromethyl)phenoxy]-2- fluorophenyl]amino]carbonyl]-2,6-difluoro-

conteúdo (m/m): 2,9 %
 número-CAS: 101463-69-8
 Número CE: 417-680-3

Repr.: Cat. Cat. Adic.lact.
 Aquatic Acute: Cat. 1
 Aquatic Chronic: Cat. 1
 H362, H400, H410

Tributyl phenol polyglycol ether

conteúdo (m/m): < 1 %
 número-CAS: 9046-09-7

Acute Tox.: Cat. 4 (oral)
 Eye Dam./Irrit.: Cat. 1
 Aquatic Acute: Cat. 2
 Aquatic Chronic: Cat. 2
 H318, H302, H401, H411

1,2-propilenoglicol

conteúdo (m/m): < 25 %
 número-CAS: 57-55-6
 Número CE: 200-338-0

4. Medidas de primeiros socorros

Após inalação:

Se inalado em excesso, remover a pessoa para local ventilado.

Após contato com a pele:

Em caso de contato direto com este produto, lave a parte atingida com água fria e sabão.

Após contato com os olhos:

Em caso de contato com os olhos, lavar imediatamente com água corrente em abundância.

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 20.07.2016
Produto: **TENOPA**

Versão: 2.1

(166868/SDS_GEN_BR/PT)
Data de impressão 20.07.2016

Após ingestão:

Em caso de INGESTÃO acidental, não provoque vômito. Em caso de intoxicação, procure o Centro de Intoxicações ou Serviço de Saúde, levando a embalagem ou o rótulo do produto.

Indicações para o médico:

Sintomas: Os principais sintomas e efeitos conhecidos estão descritos na rotulagem(ver capítulo 2) e/ou capítulo 11.

5. Medidas de combate a incêndio

Meios de extinção apropriados:

água pulverizada, dióxido de carbono, espuma, pó extintor

Perigos específicos:

monóxido de carbono, cloreto de hidrogênio, cianeto de hidrogênio, dióxido de carbono, óxidos nítricos, Composto organoclorados, óxidos de enxofre

As substâncias/grupos de substâncias podem ser emitidas em caso de incêndio.

Indicações adicionais:

Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os vapores/gases. Esfriar com água os recipientes expostos ao fogo. Recolher separadamente a água de extinção contaminada, não deixar que se infiltre na canalização ou esgoto. Eliminar os resíduos do incêndio e a água de extinção contaminada, observando a legislação local oficial.

Equipamento especial de proteção para os bombeiros:

Usar o equipamento respiratório autônomo e roupas de proteção química.

6. Medidas de controle para derramamento ou vazamento

Precauções pessoais, equipamentos de proteção e procedimentos de emergência

Precauções pessoais:

Usar roupa de proteção individual. Evitar que atinja a pele, os olhos e a roupa. Não inalar o vapor/aerossol.

Precauções ao meio ambiente:

Não permitir que atinja o solo/sub-solo. Não permitir que atinja águas superficiais/ águas subterrâneas/ canalização.

Métodos de limpeza:

Para pequenas quantidades: Recolher com material absorvente. (p.ex.: areia, absorvente universal, terra diatomácea)

Para grandes quantidades: Bloquear/represar o vazamento. Bombear produto.

Eliminar o material recolhido de acordo com as normas. Coletar o resíduo em recipientes adequados, onde poderão ser rotulados e fechados. Limpar cuidadosamente com água e detergente pisos e materiais contaminados, observando a regulamentação ambiental.

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 20.07.2016
Produto: **TENOPA**

Versão: 2.1

(166868/SDS_GEN_BR/PT)
Data de impressão 20.07.2016

7. Manuseio e armazenamento

Manuseio

Precauções/ Orientações para manuseio seguro:
Não comer, beber ou fumar durante o manuseio.

Não jogue no fogo ou incinerador.

Perigoso se aplicado próximo a chamas ou superfícies aquecidas.

Agitar bem antes de usar.

Durante a aplicação não devem permanecer no local pessoas ou animais domésticos.

Advertir os usuários sobre as medidas de segurança e precauções a tomar para evitar acidentes.

Usar roupa protetora adequada, luvas, proteção ocular e/ou respiratória.

Não aplicar sobre alimentos e utensílios de cozinha, plantas e aquários.

Medidas de higiene:

Guardar o vestuário de trabalho separadamente. Manter afastado de alimentos e bebidas, incluindo os dos animais.

Armazenamento

Medidas técnicas:

Proteger de temperaturas inferiores a: -10 °C

O produto pode cristalizar abaixo da temperatura limite

Proteger de temperaturas superiores a: 40 °C

Mudanças nas propriedades do produto podem ocorrer se a substância/produto for armazenada, durante longos períodos de tempo, a temperatura superior à recomendada.

Condições de armazenamento adequadas: Manter afastado do calor. Proteger contra a umidade. Proteger da ação direta do sol.

Produtos e materiais incompatíveis:

Manter separado de alimentos e ração animal.

8. Controle de exposição e proteção individual

Parâmetros de controle específicos

Limites de exposição ocupacional:

Não há limites de exposição ocupacional conhecidos.

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 20.07.2016
Produto: **TENOPA**

Versão: 2.1

(166868/SDS_GEN_BR/PT)
Data de impressão 20.07.2016

Equipamento de proteção individual

Proteção respiratória:
Não é necessário proteger as vias respiratórias

Proteção das mãos:
Luvas de proteção apropriadas resistentes a produtos químicos (EN 374) mesmo durante o contato direto e prolongado (Recomendado: índice de proteção 6, correspondente a > 480 minutos de tempo de permeação segundo EN 374): Ex.: borracha nitrílica (0.4 mm), borracha de cloropreno (0.5 mm), borracha de butila (0.7 mm) entre outros.

Proteção dos olhos:
Óculos de segurança com anteparos laterais (óculos com armação) (EN 166)

Proteção da pele e do corpo:
A proteção do corpo deve ser escolhida dependendo da atividade e possível exposição, por exemplo: avental, botas de proteção, roupa de proteção química (de acordo com a EN 14605 em caso de salpicos ou com a EN ISO 13982 em caso de formação de pó).

9. Propriedades físicas e químicas

Estado físico:	líquido
Forma:	suspensão suspensão
Cor:	opaco
Odor:	odor leve
Limiar de odor:	Não determinado devido a possíveis riscos à saúde quando inalado.
Valor do pH:	aprox. 6 - 8 (20 °C) (medido na substância não diluída)
Temperaturas específicas ou faixas de temperaturas nas quais ocorrem mudanças de estado físico	
Ponto de ebulição:	aprox. 100 °C Dado válido para o solvente.
Ponto de fusão:	O produto ainda não foi testado.
Taxa de evaporação:	não aplicável
Ponto de fulgor:	Não inflamável. (Diretiva 92/69/CEE, A.9)
Temperatura de autoignição:	500 °C (Diretiva 92/69/CEE, A.15)

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 20.07.2016
Produto: **TENOPA**

Versão: 2.1

(166868/SDS_GEN_BR/PT)

Data de impressão 20.07.2016

Limite de explosividade superior:

Como resultado da nossa experiência com este produto e nosso conhecimento de sua composição, não é esperado nenhum perigo se o produto for utilizado adequadamente e de acordo com o uso previsto.

Limite de explosividade inferior:

Como resultado da nossa experiência com este produto e nosso conhecimento de sua composição, não é esperado nenhum perigo se o produto for utilizado adequadamente e de acordo com o uso previsto.

Inflamabilidade: Em contacto com água não se produzem quantidades perigosas de gases inflamáveis. (Directiva 92/69/CEE, A.12)

Decomposição térmica: 195 °C, 30 kJ/kg, (DSC (OECD 113))
velocidade de aquecimento: 2,5 K/min
400 °C, > 120 kJ/kg, (DSC (OECD 113))
velocidade de aquecimento: 2,5 K/min

Perigo de explosão: não explosivo (Directiva 92/69/CEE, A14)
Características comburentes: sem propagação de fogo (UN Test O.2 (oxidizing liquids))

Pressão de vapor: aprox. 23 hPa
(20 °C)
Dado válido para o solvente.

Densidade relativa do vapor (ar):

não aplicável

Densidade: aprox. 1,03 g/cm³
(20 °C)

Solubilidade em água: dispersível
Coefficiente de partição n-octanol/água (log Pow):
não aplicável

Viscosidade, dinâmica: aprox. 100 mPa.s
(20 °C, 100 1/s)

Corrosão de metal: aço doce
estanho

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 20.07.2016
Produto: **TENOPA**

Versão: 2.1

(166868/SDS_GEN_BR/PT)
Data de impressão 20.07.2016

10. Estabilidade e reatividade

Reações perigosas:

Não haverá reações perigosas, se as prescrições/ indicações para a armazenagem e manuseio forem respeitadas.

Condições a evitar:

Ver capítulo 7 da Ficha de Segurança - Manuseio e armazenamento.

Materiais ou substâncias incompatíveis:

bases fortes, ácidos fortes, agentes oxidantes fortes

Produtos perigosos de decomposição:

Nenhum produto de decomposição perigoso se forem respeitadas as normas de armazenamento e manuseio.

11. Informações toxicológicas

Toxicidade aguda

DL50 rato(oral): > 2.000 mg/kg

DL50 rato (dermal): > 2.000 mg/kg

Efeitos locais

Irritação primária da pele coelho: não irritante

Irritação ocular coelho: não irritante

Avaliação para outros efeitos agudos

Avaliação para outros efeitos agudos:

A informação disponível não é suficiente para a avaliação.

Sensibilização

Avaliação de efeitos sensibilizantes:

Não existem evidências de um potencial de sensibilização da pele.

Toxicidade crônica

Avaliação da toxicidade após administração repetida:

Dados não disponíveis.

Toxicidade genética

Avaliação de mutagenicidade:

Dados não disponíveis.

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 20.07.2016
Produto: **TENOPA**

Versão: 2.1

(166868/SDS_GEN_BR/PT)
Data de impressão 20.07.2016

Carcinogenicidade

Avaliação de carcinogenicidade:
Dados não disponíveis.

Toxicidade na reprodução

Avaliação de toxicidade na reprodução:
Dados não disponíveis.

Toxicidade para o desenvolvimento

Avaliação da teratogenicidade.
Dados não disponíveis.

Perigo por aspiração

Avaliação da toxicidade por aspiração:
Não se espera qualquer risco de aspiração.

Outras indicações referentes à toxicidade

O uso indevido pode ser prejudicial à saúde.

12. Informações ecológicas

Efeitos ambientais, comportamentos e impactos do produto:

Ecotoxicidade

Avaliação da toxicidade aquática:
Muito tóxico para os organismos aquáticos. Pode causar efeitos nocivos a longo prazo no ambiente aquático. Os dados ecológicos referem-se ao ingrediente activo.

Indicações para: Alfa-cipermetrina
Toxicidade em peixes:
CL50 (96 h) 0,0028 mg/l, Oncorhynchus mykiss

Indicações para: Benzamide, N-[[[4-[2-chloro-4-(trifluoromethyl)phenoxy]-2-fluorophenyl]amino]carbonyl]-2,6-difluoro-
Toxicidade em peixes:
CL50 (24 h) > 1.000 mg/l, Poecilia reticulata

Indicações para: Alfa-cipermetrina
Invertebrados aquáticos:
CE50 (48 h) 0,0003 mg/l, Daphnia magna (OECD, Guideline 202, parte 1)

Indicações para: Benzamide, N-[[[4-[2-chloro-4-(trifluoromethyl)phenoxy]-2-fluorophenyl]amino]carbonyl]-2,6-difluoro-
Invertebrados aquáticos:
CE50 (48 h) 0.004 µg, Daphnia magna (estático)

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 20.07.2016
Produto: **TENOPA**

Versão: 2.1

(166868/SDS_GEN_BR/PT)
Data de impressão 20.07.2016

Indicações para: Alfa-cipermetrina

Plantas aquáticas:

CE50 (96 h) > 0,1 mg/l, Pseudokirchneriella subcapitata

CE50 (72 h) > 0,027 mg/l (taxa de crescimento), Anabaena flos-aquae (OECD, Guideline 201)

Indicações para: Benzamide, N-[[[4-[2-chloro-4-(trifluoromethyl)phenoxy]-2-fluorophenyl]amino]carbonyl]-2,6-difluoro-

Plantas aquáticas:

CE50 (96 h) > 0,004 mg/l, Selenastrum capricornutum

Indicações para: Alfa-cipermetrina

Toxicidade crônica em peixes:

Efeito de concentração não observado. (NOEC) (34 Dias) 0,03 µg/L, Pimephales promelas

Indicações para: Alfa-cipermetrina

Toxicidade crônica em invertebrados aquáticos:

Efeito de concentração não observado. (NOEC) (21 Dias), 0,03 µg/L, Daphnia magna

Efeito de concentração não observado. (NOEC) (28 Dias), 0,024 µg/L, Chironomus riparius

Mobilidade

Avaliação do transporte entre compartimentos ambientais:

Os dados ecológicos referem-se ao ingrediente activo.

Indicações para: Alfa-cipermetrina

Avaliação do transporte entre compartimentos ambientais:

Após exposição ao solo, é provável a adsorção em partículas sólidas do solo, portanto não é esperada a contaminação de águas subterrâneas.

Indicações para: Benzamide, N-[[[4-[2-chloro-4-(trifluoromethyl)phenoxy]-2-fluorophenyl]amino]carbonyl]-2,6-difluoro-

Avaliação do transporte entre compartimentos ambientais:

A substância não se evaporará da superfície da água para a atmosfera.

Após exposição ao solo, é provável a adsorção em partículas sólidas do solo, portanto não é esperada a contaminação de águas subterrâneas.

Persistência e degradabilidade

Indicações para: Alfa-cipermetrina

Avaliação da biodegradabilidade e eliminação (H₂O):

Difícilmente biodegradável.

Indicações para: Benzamide, N-[[[4-[2-chloro-4-(trifluoromethyl)phenoxy]-2-fluorophenyl]amino]carbonyl]-2,6-difluoro-

Avaliação da biodegradabilidade e eliminação (H₂O):

Espera-se que a substância seja facilmente biodegradável.

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 20.07.2016
Produto: **TENOPA**

Versão: 2.1

(166868/SDS_GEN_BR/PT)
Data de impressão 20.07.2016

Bioacumulação

Indicações para: Alfa-cipermetrina

Indicações para: Benzamide, N-[[[4-[2-chloro-4-(trifluoromethyl)phenoxy]-2-fluorophenyl]amino]carbonyl]-2,6-difluoro-

Potencial de bioacumulação:

Fator de bioconcentração: Oncorhynchus mykiss

Indicações adicionais

Outras indicações ecotoxicológicas:

Não deixar o produto chegar sem controle ao meio ambiente.

13. Considerações sobre destinação final

Métodos de tratamento e disposição

Produto: Deve ser enviado a uma planta de incineração adequada, observando a regulamentação local oficial.

Restos de produtos: Deve ser enviado a uma planta de incineração adequada, observando a regulamentação local oficial.

Embalagem usada:

As embalagens devem ser submetidas à triplice lavagem antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda. Inutilizar as embalagens, perfurando o fundo, antes da devolução.

As embalagens vazias devem ser devolvidas aos estabelecimentos onde foram adquiridas ou em postos / centrais de recebimento conveniados.

14. Informações sobre transporte

Transporte Terrestre

Rodoviário

Classe de Risco:	9
Grupo de Embalagem:	III
Número ONU:	3082
Rótulo de Risco:	9
Número de Risco:	90
Nome apropriado para embarque:	SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E. (contém ALFA-CIPERMETRINA, FLUFENOXURON)

Ferrovário

Classe de Risco:	9
------------------	---

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
 Data / revisada: 20.07.2016
 Produto: **TENOPA**

Versão: 2.1

(166868/SDS_GEN_BR/PT)
 Data de impressão 20.07.2016

Grupo de Embalagem: III
 Número ONU: 3082
 Rótulo de Risco: 9
 Número de Risco: 90
 Nome apropriado para embarque: SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E. (contém ALFA-CIPERMETRINA, FLUFENOXURON)

Transporte Fluvial

Classe de Risco: 9
 Grupo de Embalagem: III
 Número ONU: 3082
 Rótulo de Risco: 9
 Número de Risco: 90
 Nome apropriado para embarque: SUBSTÂNCIA QUE APRESENTA RISCO PARA O MEIO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.E. (contém ALFA-CIPERMETRINA, FLUFENOXURON)

Transporte Marítimo

IMDG

Classe de Risco: 9
 Grupo de Embalagem: III
 Número ONU: 3082
 Rótulo de Risco: 9, EHSM
 Poluente Marinho: SIM
 Nome apropriado para embarque: MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.S.A. (contém ALFA-CIPERMETRINA, FLUFENOXURON)

Sea transport

IMDG

Hazard class: 9
 Packing group: III
 UN Number: 3082
 Hazard label: 9, EHSM
 Marine pollutant: YES
 Proper shipping name: ENVIRONMENTALLY HAZARDOUS SUBSTANCE, LIQUID, N.O.S. (contains ALPHA-CYPERMETHRIN, FLUFENOXURON)

Transporte Aéreo

IATA/ICAO

Classe de Risco: 9
 Grupo de Embalagem: III
 Número ONU: 3082
 Rótulo de Risco: 9, EHSM

BASF Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico
Data / revisada: 20.07.2016
Produto: **TENOPA**

Versão: 2.1

(166868/SDS_GEN_BR/PT)

Data de impressão 20.07.2016

Nome apropriado para embarque: MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, LÍQUIDA, N.S.A. (contém ALFA-CIPERMETRINA, FLUFENOXURON)

Air transport
IATA/ICAO

Hazard class: 9
Packing group: III
UN Number: 3082
Hazard label: 9, EHSM
Proper shipping name: ENVIRONMENTALLY HAZARDOUS SUBSTANCE, LIQUID, N.O.S. (contains ALPHA-CYPERMETHRIN, FLUFENOXURON)

15. Informações sobre regulamentações

Outras regulamentações

Produto Registrado no Ministério da Saúde (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) sob o número 3.0404.0035, de acordo com a Lei 6.360 de 26 de janeiro de 1976.

ABNT NBR 14725-4:2014 (FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos)

Classificação do produto químico:
Ministério da Saúde: Produto de Risco 2

16. Outras informações

Para garantir o manejo adequado e seguro deste produto, por favor consulte as condições permitidas estabelecidas no rótulo do produto.

Linhas verticais na margem esquerda indicam alteração da versão atual.

Os dados contidos nesta publicação baseiam-se na nossa experiência e conhecimento atual, descrevendo o produto apenas considerando os requerimentos de segurança. Os dados não descrevem as propriedades do produto (especificação do produto). Não garante que certas propriedades ou a adequabilidade do produto para uma aplicação específica sejam deduzidos dos dados contidos na ficha de dados de segurança. É responsabilidade do receptor/ recebedor do produto assegurar que os direitos de propriedade, leis e regulamentações existentes sejam devidamente observados/ respeitados.



DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO QUÍMICA DEDETIZADORA FRONTEIRA LTDA



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC
 RUA DOM PEDRO II, n° 969, CENTRO - CEP 89950-000
 FONE (49) 3644-1113 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (49) 98422-0504
 E-MAIL: visadc2017@gmail.com; vigsanitaria_dc@hotmail.com

**Licença Sanitária para Transporte de Alimentos
 Medicamentos ou Produtos de Interesse da Saúde**

NÚMERO 53	VÁLIDO ATÉ 17/06/2021
---------------------	---------------------------------

TRANSPORTADORA

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUIMICA DEDETIZADORA FRONTEIRA LTDA		CNPJ OU CPF 12.951.287/0001-14	
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA) RUA MARIO CLAUDIO TURRA, -			N° 238
			CEP 89.950-000
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO DIONÍSIO CERQUEIRA	
		FONE 4991-3144	
PLACA QIS4376	VEÍCULO VW/SAVEIRO CS TL MB	RENAVAM 1125499459	
PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL LEGAL (Transportador, conforme Renavam) ANDREIA RIFFEL			
ESPECIFICAÇÃO DESINSETIZAÇÃO DE AMBIENTE			
Lei nº O Veiculo Acima Esta Autorizado a Funcionar/ Rodar, Conforme os Arts 12,25 Caput da Lei Estadual nº 6.320 /83 ; c/c Arts 23,24 do Decreto Estadual nº 24.622/84; c/c Art nº 169 Caput I,II, III, IV, V, VI, VII, VIII, §§ 1°, 2°, 3° do Decreto Estadual 31.455/87.			
OBSERVAÇÕES DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE AMBIENTE			
CONCEDIDO POR VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL			
AUTORIDADE DE SAÚDE Deniz Evandro da Rocha - Matrícula -696 Secretário Municipal de Saúde		FISCAL Rosani Clécio Barth Fiscal Sanitarista CRED. 1001/01 SMS/DC	
MUNICÍPIO AUTORIDADE DE SAÚDE DIONÍSIO CERQUEIRA		TELEFONE 49 3644-1113	E-MAIL visadc2017@gmail.com

**OBRIGATÓRIO MANTER NO VEÍCULO em perfeito estado de conservação!
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS - DIONISIO CERQUEIRA**

ATESTADO DE VISTORIA PARA ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação (e/ou sala comercial e/ou empresa) abaixo qualificada, atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio.

Apta a funcionar a partir de: 09/01/2020 ATESTADO VÁLIDO POR UM ANO.

Prot Func **237752** Prot Habite-se RPCI **10000184**

RE **285**

Vistoriador **CB BM ANDERSON LUIS FERGITZ**

Inserido por **SUB TEN BM IVANOR ANTONIOLLI**

Empresa **QUIMICA DEDETIZADORA FRONTEIRA LTDA**

CNPJ/CPF **12.951.287/0001-14**

Fantasia **QUIMICA DEDETIZADORA FRONTEIRA**

Fone **36441536**

Cidade **DIONISIO CERQUEIRA**

Bairro **CENTRO**

Logradouro **RUA: MARIO CLAUDIO TURRA, Nº238**

CEP **89.950-000**

Ocupação **MISTA**

Complexidade **Baixa Complexidade**

Área Total **173,00(m²)**

Área Vistoriada **84,00(m²)**

Edificação **DOMINGOS FIORI**

Local a ser Vistoriado **QUIMICQ DEDETIZADORA FRONTEIRA**

Nº Pav. **1** Nº Blocos **1**

Observações

Documento gerado no servidor 10.194.103.251

Comandante da OBM / Chefe SAT de
DIONISIO CERQUEIRA

Código de autenticação: F2377528097d719470a68ddf8dc29d8114d1cd43438

Gerado em: 10/06/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC
 RUA DOM PEDRO II, n° 969, CENTRO - CEP 89950-000
 FONE (49) 3644-1113 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - (49) 98422-0504
 E-MAIL: visadc2017@gmail.com; vigsanitaria_dc@hotmail.com

000656

ALVARÁ SANITÁRIO

N° 10

ANO 2020

PARA

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

QUIMICA DEDETIZADORA FRONTEIRA LTDA

CNPJ OU CPF N°

12.951.287/0001-14

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

QUIMICA DETETIZADORA FRONTEIRA

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

RUA MARIO CLAUDIO TURRA, -

N°

238

CEP

89.950-000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

DIONÍSIO CERQUEIRA

FONE

4991-3144

PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL

ANDREIA RIFFEL

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

Imunização e controle de pragas urbanas
 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

Lei Municipal nº 2058/93 de 29 de Dezembro de 1993; c/c Lei Estadual nº 6.320 de 20 de Dezembro 1983; O estabelecimento / Edificação acima está autorizado(a) a Funcionar e ou ser Habitada.

PRAZO VALIDADE

24/01/2021

LOCAL E DATA

DIONÍSIO CERQUEIRA, 24/01/2020

CONCEDIDO POR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

AUTORIDADE DE SAÚDE

Deniz Evandro da Rocha - Matrícula -696

FISCAL

Angélica Dickel Fantinel
 Vigilância Sanitária
 Cred. 1827/01 - SMS/DC

OBSERVAÇÕES

Deniz Evandro da Rocha
 Secretário Municipal de Saúde

Rosângela Electo Barth
 Fiscal Sanitarista
 CRED/1991/14 - SMS/DC

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/DEPARTAMENTO DE
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

000657

ALVARÁ 2020
LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO À:

QUIMICA DEDETIZADORA FRONTEIRA LTDA

CPF/CNPJ

12.951.287/0001-14

PARA ESTABELECEER NA RUA:

RUA MÁRIO CLÁUDIO TURRA, Nº 238, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: DIONÍSIO CERQUEIRA

INSC. MUNICIPAL	MODALIDADE	CÓD. DA ATIV.	INÍCIO DA ATIV.	INSC. ESTADUAL	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2859-2	Anual	1741	14/01/2013		31/03/2021	10/06/2020

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

1741 - Imunização e controle de pragas urbanas.

ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)

100713 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres



Sumare Rastardo

Secretária Mun. de Administração / Setor de Tributos e Fiscalização

Observações:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.

08:00 as 18:00 horas e aos sábados das 08:00 as 12:00 horas, salvo as exceções da Lei.

Para atividades classificadas de Uso Especial ou geradoras de ruídos e vibrações, sons excessivos deverão respeitar a legislação de Posturas e Normas Urbanísticas e Plano diretor Municipal em relação a perturbação do sossego e ordem pública.

Para horários especiais entrar em contato com o setor competente. Deve ser respeitada a legislação da polícia de costumes, segurança e ordem pública.

- Feriados Municipais: 14 de março (Emancipação do município de Dionísio Cerqueira), 12 de outubro (Dia da Criança e Nossa Senhora da Aparecida). Deverão ser respeitados os feriados nacionais conforme a Legislação Vigente.

- Por cada vez que o econômico abrir fora do horário normal de funcionamento, poderá ser imposta a multa de 10(URM) Unidade de Referência do Município conforme Lei 4090/2010, Alterada pela Lei 4587/2017, Art. 294.

- Este alvará é válido somente enquanto perdurarem as características do estabelecimento, descritas neste. O estabelecimento que não cumprir com a renovação anual, terá a sua inscrição suspensa.

- Em casos de mudança de endereço paralização, baixa ou mudança de atividade, é obrigatório comunicar o setor competente no prazo de 30 (trinta) dias. (Lei 4090/2010, art. 275, § 7º)

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.



**DOCUMENTO PARA
CONTRATAÇÃO
VALTER JOSE DUARTE
IMUNIZACAO E CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS**



Prefeitura do Município de
Wenceslau Braz - Estado do Paraná
Administração 2016-2020
VIGILANCIA SANITÁRIA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA REFERENTE AO ANO 2020**

**CODIGO DE SAÚDE DO PARANÁ LEI N: 13331, DE 23/11/2002 E DECRETO N: 5711, DE 23/05/2002
ARTIGO 161.**

Licença Sanitária nº 066/2020

Razão Social: Valter José Duarte Imunização e Controle de
Pragas Urbanas
Nome Fantasia: ACT - BIO
CPF: 18.850.814/0001-80
Endereço: Rua Irmãs Klosiensi, nº 135
Bairro: Centro
Cidade: Wenceslau Braz - PR
Ramo de Atividade: **81.22-2-00 - Imunização e controle de
pragas urbanas**


Fábio Eugênio Gemin
Secretário de Saúde

Fábio Eugênio Gemin
FIXAR EM LOCAL VISIVEL AO PUBLICO
DATA: 06/05/2020
VÁLIDO ATÉ 06/05/20210

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária
Rua: Paraná, 270 - Centro - CEP. 84.950-000 - Wenceslau Braz - Paraná ☎ (43) 3528-1483
☎ 43) 3528 1418



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/05/2020 10:50:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1516048

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/05/2021 09:19:27 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 102300805200918310820-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b74355d4b7becf565c2888622386eacbe7d75a96556c0a53dac8322017f8659a2a952ddeda0b7e2c20744e52e728e55947c49b22dc3bf5e7c33386d7b6a218db0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





"Solução para higienizações, observar o tempo de contato para cada tipo de higienização".

Produto	Limpeza Normal	Alto nível de sujeira
Hidrosan 5 gramas	1 tablete = 15L = 100 PPM	1 tablete = 10L = 150 PPM
Hidrosan 100 gramas	1 tablete = 300L = 100 PPM	1 tablete = 200L = 150 PPM

"Solução para tratamento de água para consumo humano, tratamento da primeira água e substituição do sistema".

Produto	Tratamento e limpeza de sistema
Hidrosan 5 gramas	1 tablete = 600l = 2,5 PPM
Hidrosan 100 gramas	1 tablete = 12.000l = 2,5 PPM

Consultas

ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. [Consultas](#)
2. [Saneantes - Produtos](#)
3. [Saneantes - Produtos](#)

Detalhe do Produto: HIDROSAN PLUS EFERVESCENTE

Nome da Empresa	HIDROALL DO BRASIL LTDA	
CNPJ	53.877.684/0001-70	Autorização
Nome Comercial	HIDROSAN PLUS EFERVESCENTE	
Classe Terapêutica	DESINFETANTE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	
Registro	308960027	
Processo	25351.141298/2006-51	
Vencimento do Registro	08/2021	
Rótulo	Visualizar 1º rótulo	
Apresentação 	Forma Farmacêutica	Nº Apres.
ENVELOPE DE ALUMINIO E POLIETILENO	TABLETE	1
Validade	2 anos	Registro
Princípio Ativo		
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - ENVELOPE DE ALUMINIO E POLIETILENO • Secundária - CAIXA DE PLASTICO 	
Local de Fabricação	<p>Fabricantes Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • HIDROALL DO BRASIL LTDA - VALINHOS - BRASIL <p>Fabricantes Internacionais</p> <p>[sem dados cadastrados]</p>	

Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
IFA único	Não	
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM	
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]	
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]	
Destinação	[sem dados cadastrados]	
Restrito a hospitais	Não Informado	
Tarja	[sem dados cadastrados]	
Medicamento de referência	Não	
Apresentação fracionada	Não	
Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.
POTE DE PLASTICO	TABLETE	2
Validade	2 anos	Registro
Princípio Ativo		
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - POTE DE PLASTICO • Secundária - CAIXA DE PAPELÃO 	
Local de Fabricação	<p>Fabricantes Nacionais</p> <ul style="list-style-type: none"> • HIDROALL DO BRASIL LTDA - VALINHOS - BRASIL <p>Fabricantes Internacionais</p> <p>[sem dados cadastrados]</p>	
Via de Administração	[sem dados cadastrados]	
IFA único	Não	
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM	
Restrição de prescrição	[sem dados cadastrados]	
Restrição de uso	[sem dados cadastrados]	
Destinação	[sem dados cadastrados]	
Restrito a hospitais	Não Informado	
Tarja	[sem dados cadastrados]	

Indaclor 2,5%**HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% (P/V)
DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS**

**PRODUTO EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL.
PROIBIDA A VENDA DIRETA AO PÚBLICO
USO RESTRITO Á ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE
ANTES DE USAR, LEIA AS INSTRUÇÕES DO RÓTULO.**

INDICAÇÃO:

Na desinfecção de superfícies fixas em unidades de saúde.

COMPOSIÇÃO:

Cada 100mL da solução contém:

HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% p/v, ÁGUA DEIONIZADA q.s.p. 97,5%.

INSTRUÇÕES DE USO:

Superfícies fixas: Deve ser aplicado puro com auxílio de um pano seco sobre a superfície a ser tratada. Deixar em contato por 10 minutos.

ADVERTÊNCIAS:

Não ingerir; Evite a inalação ou aspiração; contato com os olhos; contato com a pele; Conserve fora do alcance das crianças e dos animais domésticos; Utilize material de proteção no seu manuseio; Mantenha o produto em sua embalagem original; Evitar o contato com outros produtos químicos.

RESTRIÇÕES DE USO:

Não se aplica.

PRECAUÇÕES:

Não misturar com produtos a base de amônia; Não deve ser utilizado em objetos de mármore ou metálico; Ao manusear o produto, utilizar equipamento de proteção (máscaras, luvas, óculos e aventais); Não beber, comer ou fumar durante o manuseio do produto.

PRIMEIROS SOCORROS:

Evite contato com a pele e olhos. Lave as partes atingidas com água em abundância por 15 minutos. Se a irritação persistir, procure um médico levando a embalagem ou o rótulo do produto. Em caso de ingestão acidental, não provoque vômitos. Procure socorro médico levando a embalagem ou rótulo do produto. Não dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Em caso de inalação ou aspiração remova a pessoa para local arejado e se houver sinais de intoxicação, chame socorro médico imediatamente.

EM CASO DE INTOXICAÇÃO, LIGUE: (37) 3551-2305.

LOTE E VALIDADE:

Lote/Fabricação: Verificar embalagem

Validade: 4 meses.

APRESENTAÇÕES:

100mL - 96 ALMOTOLIAS DESCARTÁVEIS EM CAIXA DE PAPELÃO;
 250mL - 60 ALMOTOLIAS DESCARTÁVEIS EM CAIXA DE PAPELÃO;
 500mL - 24 FRASCOS DE PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS EM CAIXA DE PAPELÃO;
 1L - 12 FRASCOS DE PLÁSTICOS DESCARTÁVEIS EM CAIXA DE PAPELÃO;
 5L - 4 GALÕES DESCARTÁVEIS EM CAIXA DE PAPELÃO;
 20L - BOMBONA PLÁSTICA DESCARTÁVEL;
 50L - BOMBONA PLÁSTICA DESCARTÁVEL.

**Algumas apresentações, venda sob consulta.*

CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

ASPECTO: Líquido
 COR: Límpido amarelo pálido esverdeado
 ODOR: Característico de cloro

CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS:

PH: 10,00 a 13,00
 DENSIDADE (g/cm³): 1,000 a 1,100
 DOSEAMENTO (%): maior ou igual a 2,5

REGISTRO ANVISA:

Núm. Aut. ANVISA/MS 3.02637.0
 INDACLOR - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - 100mL
 Registro na Anvisa/M.S.: 32637.0014/001-5
 INDACLOR - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - 250mL
 Registro na Anvisa/M.S.: 32637.0014/001-5
 INDACLOR - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - 500mL
 Registro na Anvisa/M.S.: 32637.0014/001-5
 INDACLOR - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - 1L
 Registro na Anvisa/M.S.: 32637.0014/001-5
 INDACLOR - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - 5L
 Registro na Anvisa/M.S.: 32637.0014/002-3
 INDACLOR - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - 20L
 Registro na Anvisa/M.S.: 32637.0014/003-1
 INDACLOR - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% - 50L
 Registro na Anvisa/M.S.: 32637.0014/003-1



EMPRESA CERTIFICADA PELA ANVISA
 EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

Consultas / Saneantes - Produtos Registrados / Saneantes - Produtos Registrados

Detalhe do Produto: INDACLOR - HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%

Nome da Empresa INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÉUTICO LTDA

CNPJ 04.654.861/0001-44 **Autorização** 3.02.637-0

Nome Comercial INDACLOR - HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%

Classe Terapêutica DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS

Registro 326370014

Processo 25351.359104/2005-91

Vencimento do registro 11/12/2025

Situação do Produto ATIVO

Rótulo

Visualizar 1º rótulo

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR	LIQUIDO	1	12/12/2005
Validade	4 meses	Registro	3263700140015
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - FRASCO DE PLASTICO OPACO GOTEJADOR • Secundária - CAIXA DE PAPELÃO 		

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

[sem dados cadastrados]

Fabricantes Internacionais

*[sem dados cadastrados]***Via de Administração***[sem dados cadastrados]***IFA único**

Não

Conservação

INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição*[sem dados cadastrados]*

Restrição de uso	[sem dados cadastrados]
Destinação	[sem dados cadastrados]
Restrito a hospitais	Não Informado
Tarja	[sem dados cadastrados]
Medicamento de referência	Não
Apresentação fracionada	Não

Apresentação <input type="checkbox"/> ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
GALAO PLASTICO	LIQUIDO	2	12/12/2005
Validade	4 meses	Registro	3263700140023

Princípio Ativo

Embalagem

- Primária - GALAO PLASTICO
- Secundária - CAIXA DE PAPELAO

Local de Fabricação

Fabricantes Nacionais

[sem dados cadastrados]

Fabricantes Internacionais

[sem dados cadastrados]

Via de Administração

[sem dados cadastrados]

IFA único

Não

Conservação

INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM

Restrição de prescrição

[sem dados cadastrados]

Restrição de uso

[sem dados cadastrados]

Destinação

[sem dados cadastrados]

Restrito a hospitais

Não Informado

Tarja

[sem dados cadastrados]

Medicamento de referência

Não

Apresentação fracionada

Não

Apresentação ATIVA	Forma Farmacêutica	Nº Apres.	Data de Publicação
BOMBONA PLASTICA OPACA	LIQUIDO	3	12/12/2005
Validade	4 meses	Registro	3263700140031
Princípio Ativo			
Embalagem	<ul style="list-style-type: none">• Primária - BOMBONA PLASTICA OPACA• Secundária - ACONDICIONAMENTO NAO PREVISTO NA TABELA		
Local de Fabricação	Fabricantes Nacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
	Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
Via de Administração	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
IFA único	Não		
Conservação	INDICADO NO TEXTO DE ROTULAGEM		
Restrição de prescrição	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrição de uso	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Destinação	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Restrito a hospitais	Não Informado		
Tarja	<i>[sem dados cadastrados]</i>		
Medicamento de referência	Não		
Apresentação fracionada	Não		

Voltar



PUBLICAÇÃO DO RESULTADO



PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas: desinsetização e desratização, esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água em imóveis públicos da municipalidade e contratação de serviço técnico especializado para aplicação de fumacê no combate e controle do mosquito *Aedes Aegypti*

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por GRUPO/ITEM.
1 – ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA. CNPJ nº 07.304.800/0001-45. ITEM/GRUPO 07 (G3) - Item 01 R\$ 234,17 e 02 R\$ 319,16.
2 – COMERCIAL AGROALBA EIRELI. CNPJ nº 08.977.831/0001-20. ITEM/GRUPO 05 (G1) – Item 01 R\$ 70,00; 02 R\$ 100,00 e 03 R\$ 140,00.
3 – JULIETA LUCIA LOPES. CNPJ nº 22.009.833/0001-56. GRUPO/LOTE 007 – ITEM/GRUPO 01 – item 01 R\$ 0,10.
4 – QUIMICA DEDETIZADORA FRONTEIRA LTDA. CNPJ nº 12.951.287/0001-14. ITEM/GRUPO 02 – item 01 R\$ 169,48.
5 – VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE. CNPJ nº 18.850.814/0001-80. ITEM/GRUPO 06 (G2) – Item 01 R\$ 46,50; 02 R\$ 67,50 e 03 R\$ 160,00.
GRUPO FRUSTRADO: ITEM/GRUPO 03.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 211.991,60 (duzentos e onze mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 09 de novembro de 2020.


Nádia Dal Agnol
Pregoeira